GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 164 BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2004 PREÇO R$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			39
Atos do Poder Executivo	1	31	
Casa Militar		31	
Secretaria de Estado de Governo		31	39
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		32	
Secretaria de Estado de Fazenda	1	32	39
Secretaria de Estado de Educação	26	32	
Secretaria de Estado de Saúde	27	34	41
Secretaria de Estado de Ação Social		35	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	27	36	41
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		36	42
Secretaria de Estado de Transportes	27	36	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social			42
Polícia Civil do Distrito Federal		37	
Secretaria de Estado de Cultura	28		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	29	37	43
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		37	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			43
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno		37	
Secretaria de Estado de Solidariedade	29		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	29	37	44
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	30		44
Secretaria de Planejamento e Coordenação		38	47
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação		38	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	30	38	47
Tribunal de Contas do Distrito Federal	30		47
Ineditoriais			47

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24.988, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.(*)

Remaneja da Administração Regional do Riacho Fundo II, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para a Administração Regional do Riacho Fundo I, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Administração Regional do Riacho Fundo II, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 2004.
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2004, página 02.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 265, DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 57 da Lei nº 3.179, de 06 de agosto de 2003 e, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Resolve: DAR PUBLICIDADE à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de julho de 2004, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

ATÉ JULHO DE 2004

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O MÊS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	6.349.893.273,12	3.399.960.923,22	2.949.932.349,90
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.462.102.436,00	2.490.497.000,57	1.971.605.435,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	438.544.224,00	303.773.307,56	134.770.916,44
RECEITA PATRIMONIAL	25.025.508,00	23.224.456,48	1.801.051,52
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	12.471,59	(12.471,59)

RECEITA INDUSTRIAL	129.000,00	438.687,34	(309.687,34)
RECEITA DE SERVIÇOS	355.867.729,00	118.585.022,01	237.282.706,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	738.084.002,12	349.543.118,22	388.540.883,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	330.140.374,00	115.229.649,40	214.910.724,60
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(1.312.789,95)	-
RECEITAS DE CAPITAL	588.237.466,88	65.922.291,78	522.315.175,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	119.976.000,00	34.253.730,83	85.722.269,17
ALIENAÇÃO DE BENS	180.775.000,00	203.559,21	180.572.440,79
AMORTIZAÇÕES	8.406.000,00	5.306.597,12	3.099.402,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	278.080.466,88	26.069.404,92	252.011.061,96
TOTAL DA RECEITA	**6.938.130.740,00**	**3.465.883.215,00**	**3.472.247.525,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS REALIZADAS ATÉ O MÊS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	5.480.315.898,00	2.876.668.710,13	2.603.647.187,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.173.984.631,00	1.226.104.190,38	947.880.440,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.991.914,00	71.340.598,71	69.651.315,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.165.339.353,00	1.579.223.921,06	1.586.115.431,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.487.912.524,00	385.447.595,26	1.102.464.928,74
INVESTIMENTOS	1.240.694.163,00	249.901.812,05	990.792.350,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	179.029.361,00	92.732.847,00	86.296.514,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.189.000,00	42.812.936,21	25.376.063,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.873.671,00	-	56.873.671,00
TOTAL DA DESPESA	**7.025.102.093,00**	**3.262.116.305,41**	**3.762.985.787,59**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUPEN/SEF
EMPRESAS : EMATER, CODEPLAN, NOVACAP E METRO

OBS.: As execuções Orçamentária, financeira e contábil do Fundo Constitucional do DF (criado para custear as áreas de Segurança, Educação e Saúde) estão sendo processadas no Sistema SIAFI do Ministério da Fazenda. Assim sendo, essas execuções não estão contempladas nos quadros desta publicação.

Responsável Técnico : Helvio Ferreira
Diretor Geral de Contabilidade – CRC-DF76.659

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ JULHO DE 2004
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO MÊS			ATÉ O MÊS		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	**2.742.531.099,30**	**140.054.474,22**	**2.882.585.573,52**	**492.930.647,43**	**24.444.702,27**	**517.375.349,70**	**3.235.461.746,73**	**164.499.176,49**	**3.399.960.923,22**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.107.779.007,91	-	2.107.779.007,91	382.717.997,66	-	382.717.997,66	2.490.497.005,57	-	2.490.497.005,57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	256.632.924,75	-	256.632.924,75	47.140.382,81	-	47.140.382,81	303.773.307,56	-	303.773.307,56
RECEITA PATRIMONIAL	19.229.957,68	596.592,80	19.826.550,48	3.332.902,46	75.003,54	3.397.906,00	22.552.860,14	671.596,34	23.224.456,48
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.423,63	-	11.423,63	1.047,96	-	1.047,96	12.471,59	-	12.471,59
RECEITA INDUSTRIAL	341.139,89	10.285,51	351.425,40	44.591,90	12.700,01	57.291,91	385.731,79	32.955,55	418.687,34
RECEITA DE SERVIÇOS	11.094.000,36	90.532.776,47	101.627.776,83	1.062.297,83	15.894.947,35	16.957.245,18	12.156.298,19	106.428.723,82	118.585.022,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300.994.518,20	797.048,06	301.791.566,26	47.751.551,96	-	47.751.551,96	348.746.070,16	797.048,06	349.543.118,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.448.131,88	49.368.680,76	95.816.812,14	10.889.874,85	8.532.967,41	19.422.842,26	57.338.006,73	57.891.642,67	115.229.649,40

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Subsecretária-Diretora

DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(1.281.878,88)	(1.281.878,88)	-	(60.911,07)	(60.911,07)	-	(1.342.789,95)	(1.342.789,95)
DED. DA REC. DE VENDAS DE SERVIÇOS		(1.281.878,88)	(1.281.878,88)		(60.911,07)	(60.911,07)		(1.342.789,95)	(1.342.789,95)
RECEITAS DE CAPITAL	**56.947.105,40**	**682.483,91**	**57.629.589,31**	**8.292.702,47**	**-**	**8.292.702,47**	**65.239.807,87**	**682.483,91**	**65.922.291,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.600.488,98	-	30.600.488,98	3.653.241,55	-	3.653.241,55	34.253.730,53	-	34.253.730,53
ALIENAÇÃO DE BENS	102.691,60	82.483,91	185.175,51	17.383,70	-	17.383,70	120.075,30	82.483,91	202.559,21
AMORTIZAÇÕES	4.531.357,70	-	4.531.357,70	865.239,42	-	865.239,42	5.396.597,12	-	5.396.597,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.712.567,12	600.000,00	22.312.567,12	3.756.837,80	-	3.756.837,80	25.469.404,92	600.000,00	26.069.404,92
TOTAL DA RECEITA	**2.799.478.204,70**	**140.736.958,13**	**2.940.215.162,83**	**501.223.349,90**	**24.444.702,27**	**525.668.052,17**	**3.300.701.554,60**	**165.181.660,40**	**3.465.883.215,00**
DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	**2.301.785.707,76**	**119.364.971,45**	**2.421.150.679,21**	**434.076.992,72**	**21.441.038,22**	**455.518.030,94**	**2.735.862.700,48**	**140.806.009,67**	**2.876.668.710,15**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	991.529.962,14	19.682.183,67	1.011.212.125,81	211.063.129,39	3.828.915,18	214.892.044,57	1.202.593.091,53	23.511.098,85	1.226.104.190,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.082.513,51	-	63.082.513,51	8.258.085,20	-	8.258.085,20	71.340.598,71	-	71.340.598,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.247.173.232,11	99.682.807,78	1.346.856.039,89	214.755.778,13	17.612.103,04	232.367.881,17	1.461.929.010,24	117.294.910,82	1.579.223.921,06
DESPESAS DE CAPITAL	**316.677.602,13**	**714.774,65**	**317.392.376,78**	**67.648.295,54**	**406.922,94**	**68.055.218,48**	**384.325.897,67**	**1.121.697,59**	**385.447.595,26**
INVESTIMENTOS	203.579.405,17	714.774,65	204.294.179,82	43.200.709,29	406.922,94	43.607.632,23	248.780.114,46	1.121.697,59	249.901.812,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	73.688.168,60	-	73.688.168,60	19.044.678,40	-	19.044.678,40	92.732.847,00	-	92.732.847,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	37.410.028,36	-	37.410.028,36	5.402.907,85	-	5.402.907,85	42.812.936,21	-	42.812.936,21
TOTAL DA DESPESA	**2.618.463.309,89**	**120.079.746,10**	**2.738.543.055,99**	**501.725.288,26**	**21.847.961,16**	**523.573.249,42**	**3.120.188.598,15**	**141.927.707,26**	**3.262.116.305,41**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

EMPRESAS : EMATER, CODEPLAN, NOVACAP E METRÔ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JULHO DE 2004

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA

TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS
RECEITA ARRECADADA			
RECEITAS CORRENTES	**2.742.531.099,30**	**492.930.647,43**	**3.235.461.746,73**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.107.779.002,91	382.717.997,66	2.490.497.000,57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	256.632.924,75	47.140.382,81	303.773.307,56
RECEITA PATRIMONIAL	19.229.957,68	3.322.902,16	22.552.860,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.423,63	1.047,96	12.471,59
RECEITA INDUSTRIAL	341.139,89	44.591,90	385.731,79
RECEITA DE SERVIÇOS	11.094.000,36	1.062.297,83	12.156.298,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300.904.518,20	47.751.551,96	348.746.070,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.418.131,88	10.889.874,85	27.308.006,73
RECEITAS DE CAPITAL	**56.947.105,40**	**8.292.702,47**	**65.239.807,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.600.488,98	3.653.241,55	34.253.730,53
ALIENAÇÃO DE BENS	102.691,60	17.383,70	120.075,30
AMORTIZAÇÕES	4.531.357,70	865.239,42	5.396.597,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.712.567,12	3.756.837,80	25.469.404,92
TOTAL DA RECEITA	**2.799.478.204,70**	**501.223.349,90**	**3.300.701.554,60**
DESPESA REALIZADA			
DESPESAS CORRENTES	**2.301.785.707,76**	**434.076.992,72**	**2.735.862.700,48**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	991.529.962,14	211.063.129,39	1.202.593.091,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.082.513,51	8.258.085,20	71.340.598,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.247.173.232,11	214.755.778,13	1.461.929.010,24
DESPESAS DE CAPITAL	**316.677.602,13**	**67.648.295,54**	**384.325.897,67**
INVESTIMENTOS	203.579.405,17	43.200.709,29	248.780.114,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	73.688.168,60	19.044.678,40	92.732.847,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	37.410.028,36	5.402.907,85	42.812.936,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	
TOTAL DA DESPESA	**2.618.463.309,89**	**501.725.288,26**	**3.120.188.598,15**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JULHO DE 2004

FUNDAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO MÊS			ATÉ O MÊS		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	-	**3.730.467,56**	**3.730.467,56**	-	**481.798,05**	**481.798,05**	-	**4.212.265,61**	**4.212.265,61**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES									
RECEITA PATRIMONIAL	-	59.356,23	59.356,23	-	11.521,53	11.521,53	-	70.877,76	70.877,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	2.808.135,11	2.808.135,11	-	449.170,88	449.170,88	-	3.257.305,99	3.257.305,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	729.600,00	729.600,00	-	-	-	-	729.600,00	729.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		133.376,22	133.376,22		21.105,64	21.105,64		154.481,86	154.481,86
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	**10.666.533,12**	-	**10.666.533,12**	**2.440.942,40**	-	**2.440.942,40**	**13.107.475,52**	-	**13.107.475,52**
RECEITAS DE CAPITAL	-	**600.000,00**	**600.000,00**	-	-	-	-	**600.000,00**	**600.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	600.000,00	600.000,00
TOTAL DA RECEITA	**10.666.533,12**	**4.330.467,56**	**14.997.000,68**	**2.440.942,40**	**481.798,05**	**2.922.740,45**	**13.107.475,52**	**4.812.265,61**	**17.919.741,13**
DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	**11.302.711,96**	**2.610.288,49**	**13.913.000,45**	**3.573.881,89**	**690.535,00**	**4.264.416,89**	**14.876.593,85**	**3.300.823,49**	**18.177.417,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.474.623,33	-	6.474.623,33	1.286.359,73	-	1.286.359,73	7.760.983,06	-	7.760.983,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.828.088,63	2.610.288,49	7.438.377,12	2.287.522,16	690.535,00	2.978.057,16	7.115.610,79	3.300.823,49	10.416.434,28
DESPESAS DE CAPITAL	**304.375,79**	**140.542,33**	**444.918,12**	**166.709,84**	**2.001,70**	**168.711,54**	**471.085,63**	**142.544,03**	**613.629,66**
INVESTIMENTOS	304.375,79	140.542,33	444.918,12	166.709,84	2.001,70	168.711,54	471.085,63	142.544,03	613.629,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	**11.607.087,75**	**2.750.830,82**	**14.357.918,57**	**3.740.591,73**	**692.536,70**	**4.433.128,43**	**15.347.679,48**	**3.443.367,52**	**18.791.047,00**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JULHO DE 2004

AUTARQUIAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO MÊS			ATÉ O MÊS		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	-	**79.959.683,47**	**79.959.683,47**	-	**15.239.561,76**	**15.239.561,76**	-	**95.199.245,23**	**95.199.245,23**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	432.924,72	432.924,72	-	51.410,91	51.410,91	-	484.335,63	484.335,63
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	40.255,51	40.255,51	-	12.700,04	12.700,04	-	52.955,55	52.955,55
RECEITA DE SERVIÇOS	-	31.245.521,11	31.245.521,11	-	6.704.455,41	6.704.455,41	-	37.949.976,52	37.949.976,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	67.448,06	67.448,06	-	-	-	-	67.448,06	67.448,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	48.173.534,07	48.173.534,07	-	8.470.995,40	8.470.995,40	-	56.644.529,47	56.644.529,47
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	**189.302.110,74**	-	**189.302.110,74**	**34.064.958,37**	-	**34.064.958,37**	**223.367.069,11**	-	**223.367.069,11**
RECEITAS DE CAPITAL	-	**82.483,91**	**82.483,91**	-	-	-	-	**82.483,91**	**82.483,91**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	82.483,91	82.483,91	-	-	-	-	82.483,91	82.483,91
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	**189.302.110,74**	**80.042.167,38**	**269.344.278,12**	**34.064.958,37**	**15.239.561,76**	**49.304.520,13**	**223.367.069,11**	**95.281.729,14**	**318.648.798,25**
DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	**182.599.312,06**	**63.525.685,14**	**246.124.997,20**	**30.708.085,96**	**12.147.272,14**	**42.855.358,10**	**213.307.398,02**	**75.672.957,28**	**288.980.355,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.450.586,54	18.383.464,67	92.834.051,21	14.244.759,56	2.774.295,30	17.019.054,86	88.695.346,10	21.157.759,97	109.853.106,07
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.148.725,52	45.142.220,47	153.290.945,99	16.463.326,40	9.372.976,84	25.836.303,24	124.612.051,92	54.515.197,31	179.127.249,23
DESPESAS DE CAPITAL	**7.547.906,90**	**502.833,90**	**8.050.740,80**	**2.491.138,71**	**19.084,00**	**2.510.222,71**	**10.039.045,61**	**521.917,90**	**10.560.963,51**
INVESTIMENTOS	7.547.906,90	502.833,90	8.050.740,80	2.491.138,71	19.084,00	2.510.222,71	10.039.045,61	521.917,90	10.560.963,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	**190.147.218,96**	**64.028.519,04**	**254.175.738,00**	**33.199.224,67**	**12.166.356,14**	**45.365.580,81**	**223.346.443,63**	**76.194.875,18**	**299.541.318,81**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JULHO DE 2004

EMPRESAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO MÊS			ATÉ O MÊS		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	-	**56.361.323,19**	**56.361.323,19**	-	**8.723.342,46**	**8.723.342,46**	-	**65.087.665,65**	**65.087.665,65**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	104.311,85	104.311,85	-	12.071,10	12.071,10	-	116.382,95	116.382,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	56.480.120,25	56.480.120,25	-	8.741.321,06	8.741.321,06	-	65.221.441,31	65.221.441,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	1.061.769,97	1.061.769,97	-	30.361,37	30.361,37	-	1.092.631,34	1.092.631,34
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(1.281.878,88)	(1.281.878,88)	-	(60.911,07)	(60.911,07)	-	(1.342.789,95)	(1.342.789,95)
DED.DA REC. DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(1.281.878,88)	(1.281.878,88)	-	(60.911,07)	(60.911,07)	-	(1.342.789,95)	(1.342.789,95)
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	**315.415.838,56**	-	**315.415.838,56**	**51.518.653,13**	-	**51.518.653,13**	**366.934.491,69**	-	**366.934.491,69**
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	**315.415.838,56**	**56.361.323,19**	**371.780.161,75**	**51.518.653,13**	**8.723.342,46**	**60.241.995,59**	**366.934.491,69**	**65.087.665,65**	**432.022.157,34**
DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	**297.457.037,10**	**53.228.997,82**	**350.686.034,92**	**48.882.209,32**	**8.603.231,08**	**57.485.440,40**	**346.339.246,42**	**61.832.228,90**	**408.171.475,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.682.141,90	1.298.699,00	78.980.840,90	12.209.951,14	1.054.639,88	13.264.591,02	89.892.093,04	2.353.338,88	92.245.431,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219.774.895,20	51.930.298,82	271.705.194,02	36.672.258,18	7.548.591,20	44.220.849,38	256.447.153,38	59.478.890,02	315.926.043,40
DESPESAS DE CAPITAL	**15.412.423,46**	**71.398,42**	**15.483.821,88**	**28.578,00**	**385.837,24**	**414.415,24**	**15.441.001,46**	**457.235,66**	**15.898.237,12**
INVESTIMENTOS	15.412.423,46	71.398,42	15.483.821,88	28.578,00	385.837,24	414.415,24	15.441.001,46	457.235,66	15.898.237,12
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	**312.869.460,56**	**53.300.396,24**	**366.169.856,80**	**48.910.787,32**	**8.989.068,32**	**57.899.855,64**	**361.780.247,88**	**62.289.464,56**	**424.069.712,44**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

EMPRESAS : EMATER, CODEPLAN, NOVACAP E METRÔ

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA
ATÉ JULHO DE 2004
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

RUBRICA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	NO MÊS	%	ATÉ O MÊS	%	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**5.950.631.064,00**	**6.349.893.273,12**	**517.375.349,70**	**94,64**	**3.399.960.923,22**	**98,10**	**2.949.932.349,90**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	**4.140.142.436,00**	**4.462.102.436,00**	**382.717.997,66**	**69,27**	**2.490.497.000,57**	**71,86**	**1.971.605.435,43**
Impostos	4.047.076.575,00	4.369.036.575,00	373.197.277,62	68,99	2.430.520.881,61	70,13	1.938.514.693,39
Taxas	93.065.861,00	93.065.861,00	9.520.720,04	0,28	59.976.118,96	1,73	33.090.742,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**384.763.000,00**	**438.544.224,00**	**47.140.382,81**	**8,45**	**303.773.307,56**	**8,76**	**134.770.916,44**
Contribuições Sociais	320.100.000,00	373.881.224,00	42.729.578,72	7,57	266.154.736,39	7,68	107.726.487,61
Contribuições Econômicas	64.663.000,00	64.663.000,00	4.410.804,09	0,88	37.618.571,17		27.044.428,83
RECEITA PATRIMONIAL	**23.119.482,00**	**25.025.508,00**	**3.397.906,00**	**0,88**	**23.224.456,48**	**0,67**	**1.801.051,52**
Receitas Imobiliárias	9.622.429,00	10.807.329,00	1.016.563,91	0,2	6.666.122,27	0,19	4.140.206,73
Receitas de Valores Mobiliários	12.706.020,00	13.430.026,00	2.303.578,20	0,64	15.976.116,03	0,46	(2.545.149,03
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	39.214,63	0,0	283.978,47	0,01	(283.978,47
Outras Receitas Patrimoniais	791.053,00	791.053,00	36.749,23	0,02	301.180,71	0,01	489.872,29
RECEITA AGROPECUÁRIA	**-**	**-**	**1.047,96**	**0,00**	**12.471,59**	**0,00**	**(12.471,59**
Receita de Produção Vegetal	-	-	1.047,96	0,00	12.471,59	0,00	(12.471,59
Receita da Produção Animal e Derivados			-				
RECEITA INDUSTRIAL	**129.000,00**	**129.000,00**	**57.291,94**	**0,01**	**438.687,34**	**0,01**	**(309.687,34**
Receita da Indústria de Transformação	129.000,00	129.000,00	57.291,94	0,01	438.687,34	0,01	(309.687,34
RECEITA DE SERVIÇOS	**330.111.557,00**	**355.867.729,00**	**16.957.245,18**	**3,02**	**118.585.022,01**	**3,42**	**237.282.706,99**
Receita de Serviços	330.111.557,00	355.867.729,00	16.957.245,18	3,02	118.585.022,01	3,42	237.282.706,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**746.566.981,00**	**738.084.002,12**	**47.751.551,96**	**7,82**	**349.543.118,22**	**10,09**	**388.540.883,90**
transferências intergovernamentais	1.070.140.283,00	1.070.140.283,00	87.968.033,63	9,12	559.917.397,27	6,16	510.222.885,73
transferências de instituições privadas	4.550.000,00	4.550.000,00	826.817,29	0,08	4.122.240,83	0,12	427.759,17
transferências de pessoas	3.700.000,00	3.700.000,00	279.977,97	0,06	2.452.133,43	0,07	1.247.866,57
transferências de Convênios	83.124.698,00	71.641.719,12	2.193.063,65	(1,83)	25.979.723,77	0,75	45.661.995,35
(-)dedução da rec. de transfer. Intergovernamentais para formação do FUNDEF	(414.948.000,00)	(414.948.000,00)	(43.512.340,57)	(1,43)	(242.828.381,03)	(7,01)	(172.119.618,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**325.798.608,00**	**330.140.374,00**	**19.412.837,26**	**5,25**	**115.229.649,40**	**3,32**	**214.910.724,60**
Multas e Juros de Mora	158.759.915,00	143.379.879,00	11.301.896,93	2,54	73.303.836,51	2,12	70.075.842,49
Indenizações e Restituições	1.030.693,00	1.030.693,00	817.003,30	0,04	3.793.900,80	0,11	(2.763.207,80
Receita da Dívida Ativa	169.620.000,00	169.620.000,00	5.589.194,45	1,78	27.549.302,86	0,79	142.070.697,14
Receitas Diversas	16.398.000,00	16.110.000,00	1.704.743,58	0,89	10.582.609,31	0,31	5.527.390,69
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-**	**-**	**(60.911,07)**	**(0,07)**	**(1.342.789,95)**	**(0,04)**	**1.342.789,95**
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	(60.911,07)	(0,07)	(1.342.789,95)	(0,01)	1.342.789,95
RECEITAS DE CAPITAL	**509.157.145,00**	**588.237.466,88**	**8.292.702,47**	**5,36**	**65.922.291,78**	**1,90**	**522.315.175,10**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**73.434.000,00**	**119.976.000,00**	**3.653.241,55**	**1,48**	**34.253.730,53**	**0,99**	**85.722.269,47**
Operações de Crédito Internas	30.508.000,00	33.908.000,00	-	0,23	643.960,00	0,03	33.264.040,00
Operações de Crédito Externas	42.926.000,00	86.068.000,00	3.653.241,55	1,25	33.609.770,53	0,97	52.458.229,47
ALIENAÇÃO DE BENS	**176.735.000,00**	**180.775.000,00**	**17.383,70**	**0,07**	**202.559,21**	**0,01**	**180.572.440,79**
Alienações de Bens Móveis	135.000,00	1.835.000,00	-	0,07	82.483,91	0,00	1.752.516,09
Alienações de Bens Imóveis	176.600.000,00	178.940.000,00	17.383,70	-	120.075,30	0,00	178.819.924,70
AMORTIZAÇÕES	**7.440.000,00**	**8.496.000,00**	**865.239,42**	**0,74**	**5.396.597,12**	**0,16**	**3.099.402,88**
amortizações	7.440.000,00	8.496.000,00	865.239,42	0,74	5.396.597,12	0,16	3.099.402,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**251.548.145,00**	**278.990.466,88**	**3.756.837,80**	**3,07**	**26.069.404,92**	**0,75**	**252.921.061,96**
transferências intergovernamentais	66.530.000,00	66.530.000,00	3.756.837,80	-	9.536.220,04	0,28	56.993.779,96
transferências de Convênios	185.018.145,00	212.460.466,88	-	3,07	16.533.184,88	0,48	195.927.282,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**6.459.788.209,00**	**6.938.130.740,00**	**525.668.052,17**	**100,00**	**3.465.883.215,00**	**100,00**	**3.472.247.525,00**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF
EMPRESAS : EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA
ATÉ JULHO DE 2004
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS PUBLICAS

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	**2.742.531.099,30**	**140.054.474,22**	**2.882.585.573,52**	**492.930.647,43**	**24.444.702,27**	**517.375.349,70**	**98,42**	**3.235.461.746,73**	**164.499.176,49**	**3.399.960.923,22**	**98,10**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.107.779.002,91	-	2.107.779.002,91	382.717.997,66	-	382.717.997,66	72,81	2.490.497.000,57	-	2.490.497.000,57	71,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	256.632.924,75	-	256.632.924,75	47.140.382,81	-	47.140.382,81	8,97	303.773.307,56	-	303.773.307,56	8,76
RECEITA PATRIMONIAL	19.229.957,68	596.592,80	19.826.550,48	3.322.902,16	75.003,84	3.397.906,00	0,65	22.552.860,14	671.596,34	23.224.456,48	0,67
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.423,63	-	11.423,63	1.047,96	-	1.047,96	0,00	12.471,59	-	12.471,59	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	341.150,89	40.255,51	381.395,40	44.591,90	12.700,04	57.291,94	0,01	385.751,79	52.935,55	438.687,34	0,01
RECEITA DE SERVIÇOS	11.004.000,36	90.333.776,47	101.627.776,83	1.062.297,83	15.894.947,35	16.957.245,18	3,23	12.136.298,19	106.428.723,82	118.585.022,01	3,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300.994.5 8,20	707.048,06	301.701.566,26	47.751.551,96	-	47.751.551,96	9,08	348.746.070,16	707.048,06	349.543.118,22	10,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.416.131,88	48.376.680,26	95.816.812,14	10.889.874,85	8.522.962, 1	19.412.837,26	3,69	57.538.006,73	57.891.612,67	115.229.619,40	3,32
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-**	**(1.281.878,88)**	**(1.281.878,88)**	**-**	**(60.911,07)**	**(60.911,07)**	**(0,01)**	**-**	**(1.342.789,95)**	**(1.342.789,95)**	**(0,04)**
DED. DA REC.DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(1.281.878,88)	(1.281.878,88)	-	(60.911,07)	(60.911,07)	(0,01)	-	(1.342.789,95)	(1.342.789,95)	(0,04)

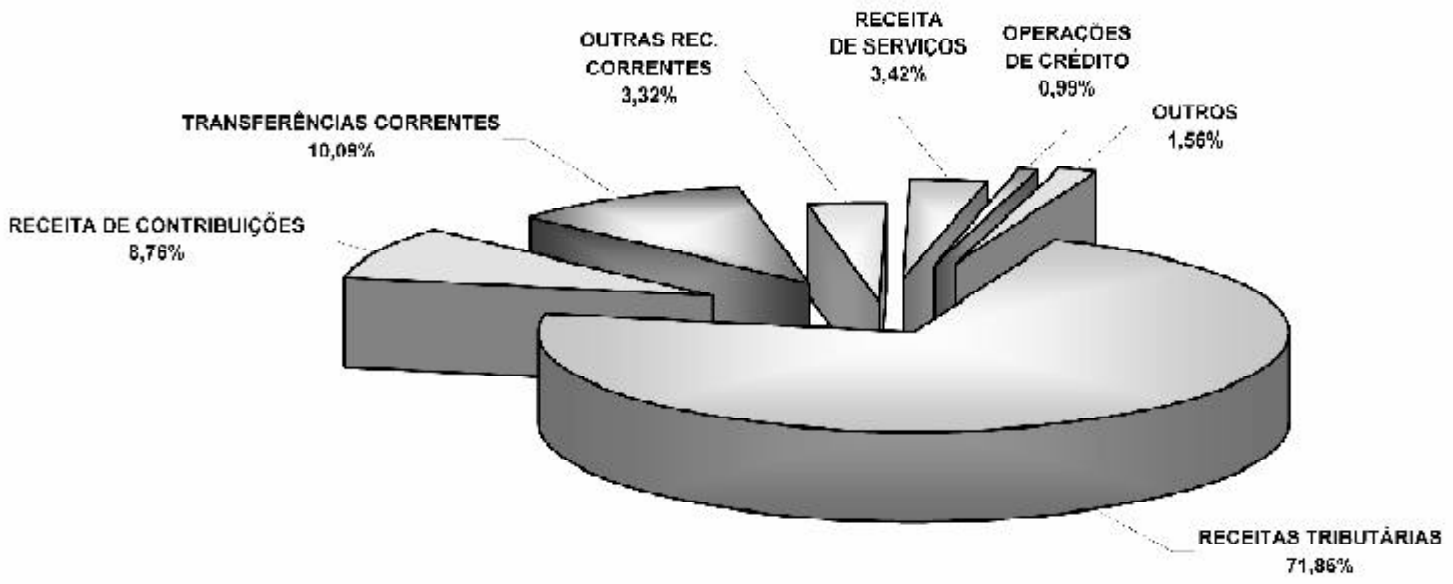
RECEITAS DE CAPITAL	**56.947.105,40**	**682.483,91**	**57.629.589,31**	**8.292.702,47**	**-**	**8.292.702,47**	**1,58**	**65.239.807,87**	**682.483,91**	**65.922.291,78**	**1,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.600.488,98	-	30.600.488,98	3.653.241,55	-	3.653.241,55	0,69	34.253.730,53	-	34.253.730,53	0,99
ALIENAÇÃO DE BENS	102.691,60	82.483,91	185.175,51	17.383,70	-	17.383,70	0,00	120.075,30	82.483,91	202.559,21	0,01
AMORTIZAÇÕES	4.531.357,70	-	4.531.357,70	865.239,42	-	865.239,42	0,16	5.396.597,12	-	5.396.597,12	0,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.712.567,12	600.000,00	22.312.567,12	3.756.837,80	-	3.756.837,80	0,71	25.469.404,92	600.000,00	26.069.404,92	0,75
TOTAL DA RECEITA	**2.799.478.204,70**	**110.726.958,13**	**2.910.215.163,83**	**501.223.349,90**	**31.441.703,27**	**525.668.052,17**	**100**	**3.300.701.554,60**	**165.181.660,40**	**3.465.883.215,00**	**100**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CONSOLIDADA ATÉ O MÊS DE JULHO DE 2004



DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ATÉ JULHO DE 2004

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA

RUBRICA	RECEITA REALIZADA				
	TESOURO				
	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	%	ATÉ O MÊS	%
RECEITAS CORRENTES	**2.742.531.099,30**	**492.930.647,43**	**98,35**	**3.235.461.746,73**	**98,02**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.167.779.002,91	382.717.997,66	76,36	2.550.497.000,57	75,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	256.632.924,75	47.140.382,81	9,41	303.773.307,56	9,20
RECEITA PATRIMONIAL	19.229.957,68	3.322.902,46	0,66	22.552.860,14	0,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.423,63	1.047,96	0,00	12.471,59	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	341.139,89	44.591,90	0,01	385.731,79	0,01
RECEITA DE SERVIÇOS	11.094.000,36	1.062.297,83	0,21	12.156.298,19	0,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300.994.538,20	47.751.551,96	9,53	348.746.070,16	10,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.448.131,88	10.889.874,85	2,17	57.338.006,73	1,74
RECEITAS DE CAPITAL	**56.947.105,40**	**8.292.702,47**	**1,65**	**65.239.807,87**	**1,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.600.488,98	3.653.241,55	0,73	34.253.730,53	1,04
ALIENAÇÃO DE BENS	102.691,60	17.383,70	0,00	120.075,30	0,00
AMORTIZAÇÕES	4.531.357,70	865.239,42	0,17	5.396.597,12	0,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.712.567,12	3.756.837,80	0,75	25.469.404,92	0,77
TOTAL DA RECEITA	**2.799.478.204,70**	**501.223.349,90**	**100,00**	**3.300.701.554,60**	**100,00**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ATÉ JULHO DE 2004

FUNDAÇÕES

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	-	**3.730.467,56**	**3.730.467,56**	-	**481.798,05**	**481.798,05**	**16,48**	-	**4.212.265,61**	**4.212.265,61**	**23,51**
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		59.356,23	59.356,23		11.521,53	11.521,53	0,39		70.877,76	70.877,76	0,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		2.808.135,11	2.808.135,11		449.170,88	449.170,88	15,37		3.257.305,99	3.257.305,99	18,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	729.600,00	729.600,00	-	-	-	-	-	729.600,00	729.600,00	4,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	133.376,22	133.376,22	-	21.105,64	21.105,64	0,72	-	154.481,86	154.481,86	0,86
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	**10.666.533,12**	-	**10.666.533,12**	**2.440.942,40**	-	**2.440.942,40**	**83,52**	**13.107.475,52**	-	**13.107.475,52**	**73,15**
RECEITAS DE CAPITAL	-	**600.000,00**	**600.000,00**	-	-	-	-	-	**600.000,00**	**600.000,00**	**3,35**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFER. DE CAPITAL		600.000,00	600.000,00						600.000,00	600.000,00	3,35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	**10.666.533,12**	**4.330.467,56**	**14.997.000,68**	**2.440.942,40**	**481.798,05**	**2.922.740,45**	**100**	**13.107.475,52**	**4.812.265,61**	**17.919.741,13**	**100**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ATÉ JULHO DE 2004

AUTARQUIAS

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	-	**79.959.683,47**	**79.959.683,47**	-	**15.239.561,76**	**15.239.561,76**	**30,91**	-	**95.199.245,23**	**95.199.245,23**	**29,88**
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	132.924,72	132.924,72	-	51.410,91	51.410,91	0,10	-	184.335,63	184.335,63	0,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		40.955,31	40.955,31		12.000,01	12.000,01	0,03		52.955,32	52.955,32	0,02
RECEITA DE SERVIÇOS	-	31.245.521,11	31.245.521,11	-	6.704.455,41	6.704.455,41	13,60	-	37.949.976,52	37.949.976,52	11,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	67.448,06	67.448,06	-	-	-	-	-	67.448,06	67.448,06	0,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	48.173.534,07	48.173.534,07	-	8.470.995,40	8.470.995,40	17,18	-	56.644.529,47	56.644.529,47	17,78
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	**189.302.110,74**	-	**189.302.110,74**	**34.064.958,37**	-	**34.064.958,37**	**69,09**	**223.367.069,11**	-	**223.367.069,11**	**70,10**
RECEITAS DE CAPITAL	-	**82.483,91**	**82.483,91**	-	-	-	-	-	**82.483,91**	**82.483,91**	**0,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	82.483,91	82.483,91	-	-	-	-	-	82.483,91	82.483,91	0,03
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	**189.302.110,74**	**80.042.167,38**	**269.344.278,12**	**34.064.958,37**	**15.239.561,76**	**49.304.520,13**	**100**	**223.367.069,11**	**95.281.729,14**	**318.648.798,25**	**100**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ATÉ JULHO DE 2004

EMPRESAS PÚBLICAS

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	-	**56.364.323,19**	**56.364.323,19**	-	**8.723.342,46**	**8.723.342,46**	**14,48**	-	**65.087.665,65**	**65.087.665,65**	**15,07**
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	104.311,85	104.311,85	-	12.071,10	12.071,10	0,02	-	116.382,95	116.382,95	0,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL											
RECEITA DE SERVIÇOS	-	56.480.120,23	56.480.120,23	-	8.711.321,06	8.711.321,06	14,51	-	65.221.441,31	65.221.441,31	15,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	1.061.769,97	1.061.769,97	-	30.861,37	30.861,37	0,05	-	1.092.631,34	1.092.631,34	0,25
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	**(1.281.878,88)**	**(1.281.878,88)**	-	**(60.911,07)**	**(60.911,07)**	**(0,10)**	-	**(1.342.789,95)**	**(1.342.789,95)**	**(0,31)**
DED DA REC DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(1.281.878,88)	(1.281.878,88)	-	(60.911,07)	(60.911,07)	(0,10)	-	(1.342.789,95)	(1.342.789,95)	(0,31)
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	**315.415.838,56**	-	**315.415.838,56**	**51.518.653,13**	-	**51.518.653,13**	**85,52**	**366.934.491,69**	-	**366.934.491,69**	**84,93**
RECEITAS DE CAPITAL											
OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
ALIENAÇÃO DE BENS											
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	**315.415.838,56**	**56.364.323,19**	**371.780.161,75**	**51.518.653,13**	**8.723.342,46**	**60.241.995,59**	**100**	**366.934.491,69**	**65.087.665,65**	**432.022.157,34**	**100**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUPEN/SEF

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JULHO DE 2004

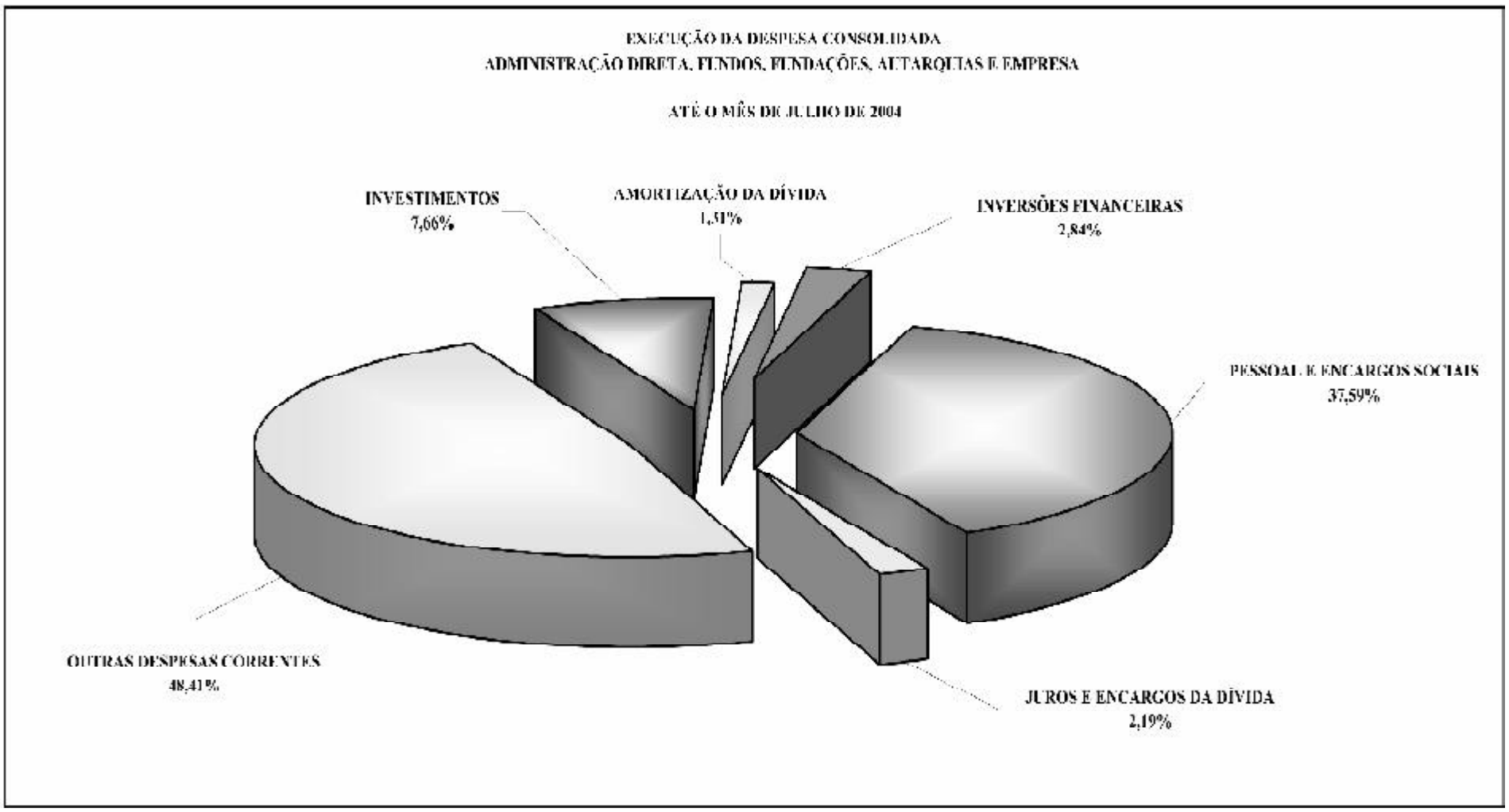
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA						SALDO
			NO MÊS		ATÉ O MÊS		NO MÊS		% de G/H	ATÉ O MÊS		% de J/J	ATÉ O MÊS
			tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes		tesouro	outras fontes		B - (E + F)
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J		L
DESPESAS CORRENTES	5.161.202.962,00	5.480.315.898,00	415.706.119,43	19.788.830,00	2.985.053.650,90	147.380.846,32	434.076.992,72	21.441.038,22	87,00	2.736.862.700,48	140.806.009,67	88,18	2.347.879.400,78
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	2.096.735.379,00	2.173.964.631,00	213.602.772,96	3.828.254,48	1.213.647.918,50	22.522.761,48	211.803.129,39	3.828.935,18	41,04	1.202.593.091,53	23.511.698,85	37,59	936.793.951,02
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	143.932.000,00	140.991.914,00	8.557.601,44	-	71.341.219,45	-	8.238.083,90	-	1,56	71.340.598,71	-	2,19	69.650.194,55
OUTRAS DESP. CORRENTES	2.920.535.583,00	3.165.359.353,00	193.545.945,02	15.960.575,52	1.700.066.012,95	125.858.084,84	214.235.778,13	17.612.103,04	44,38	1.461.929.010,24	117.294.310,82	48,41	1.341.235.255,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.241.712.576,00	1.487.912.524,00	70.134.770,87	549.482,35	573.833.238,57	2.039.692,69	67.848.295,54	406.922,94	13,00	584.325.897,67	1.121.097,59	11,82	912.039.592,74
INVESTIMENTOS	1.098.852.576,00	1.240.094.103,00	46.038.442,22	549.482,35	463.222.729,60	2.039.692,69	43.200.909,29	406.922,94	8,52	248.780.114,46	1.121.097,59	7,66	801.428.740,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	77.989.000,00	179.029.581,00	18.570.111,28	-	93.617.907,91	-	19.044.678,40	-	3,64	92.722.847,00	-	3,84	85.411.453,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	63.871.000,00	68.789.000,00	5.576.184,17	-	43.989.571,06	-	5.402.907,85	-	1,03	43.812.936,21	-	1,31	25.199.428,94
RES. DE CONTINGÊNCIA	56.873.671,00	56.873.671,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	6.459.788.209,00	7.025.102.093,00	485.840.890,30	20.338.312,35	3.558.886.889,47	149.420.539,01	501.925.288,26	21.847.961,16	100	3.320.188.598,15	141.927.707,26	100	3.260.792.691,52

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUPEN/SEF

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JULHO DE 2004

ADMINISTRAÇÃO DIRETA , FUNDOS DA DIRETA E REPASSES

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA				SALDO
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	% de E	ATÉ O MÊS	% de I	ATÉ O MÊS
	A	B	C	D	E		F		B - D
DESPESAS CORRENTES	4.759.440.462,00	5.043.613.724,00	415.706.119,42	2.985.055.650,90	434.076.992,72	86,59	2.735.867.700,48	87,68	2.058.558.073,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.050.301.679,00	2.076.539.578,00	213.602.772,96	1.213.647.918,50	211.063.129,39	42,07	1.202.593.091,53	38,54	862.891.659,50
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	143.952.000,00	140.091.914,00	8.237.401,44	71.341.719,45	8.238.083,20	1,63	71.340.595,71	2,29	68.750.194,55
OUTRAS DESP. CORRENTES	2.565.186.783,00	2.826.982.232,00	193.865.945,02	1.700.066.812,95	214.775.779,13	42,80	1.461.929.013,24	46,85	1.126.916.219,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.183.660.076,00	1.418.950.813,00	70.154.770,67	573.833.238,57	67.648.795,54	13,48	384.325.897,67	12,32	845.117.574,43
INVESTIMENTOS	1.040.001.076,00	1.171.732.452,00	46.008.475,22	437.225.759,60	43.200.709,29	8,61	248.760.114,46	7,97	734.506.692,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	77.959.000,00	179.029.361,00	18.570.111,25	93.617.807,91	19.044.678,40	3,80	92.732.847,00	2,97	85.411.432,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.670.000,00	68.189.000,00	5.576.184,17	42.989.571,06	5.402.907,85	1,08	42.812.936,21	1,37	25.199.428,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.873.671,00	96.873.671,00							96.873.671,00
TOTAL DA DESPESA	5.999.974.209,00	6.519.438.208,00	485.860.890,09	3.558.888.889,47	501.725.288,26	100,00	3.120.185.598,15	100,00	2.960.549.318,53

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUTIN/SEI

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JULHO DE 2004

FUNDAÇÕES

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA						SALDO
			NO MÊS		ATÉ O MÊS		NO MÊS		% de G+H	ATÉ O MÊS		% de I÷J	ATÉ O MÊS
			tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes		tesouro	outras fontes		B - (E + F)
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J		L
DESPESAS CORRENTES	46.852.000,00	54.892.297,00	2.641.929,38	721.361,53	18.830.012,61	3.456.142,25	3.573.881,89	690.535,00	96,19	14.876.593,85	3.300.823,49	96,73	32.607.242,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.947.000,00	17.107.020,00	1.298.846,03	-	7.774.900,32	-	1.286.359,73	-	29,02	7.760.985,06	-	47,39	9.332.099,68
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.905.000,00	37.750.297,00	1.343.083,35	721.361,53	11.055.112,29	3.456.142,25	2.287.522,16	690.535,00	67,18	7.115.610,79	3.300.823,49	55,43	23.275.142,46
DESPESAS DE CAPITAL	3.116.000,00	9.846.788,00	8.958,64	7.850,00	556.279,43	237.079,98	166.709,84	2.001,70	3,81	471.085,63	142.564,03	3,27	9.053.428,59
INVESTIMENTOS	3.116.000,00	9.846.788,00	8.958,64	7.850,00	556.279,43	237.079,98	166.709,84	2.001,70	3,81	471.085,63	142.564,03	3,27	9.053.428,59
INVERSÕES FINANCEIRAS													
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	49.968.000,00	64.739.085,00	2.650.888,02	729.211,53	19.386.292,04	3.693.222,23	3.740.591,73	692.536,70	100,0	15.347.679,48	3.443.387,52	100,0	41.660.670,73

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUTIN/SEF

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JULHO DE 2004

AUTARQUIAS

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA						SALDO
			NO MÊS		ATE O MÊS		NO MÊS		% de G+H	ATÉ O MÊS		% de I÷J	ATÉ O MÊS
			tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes		tesouro	outras fontes		B - (E + F)
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J		L
DESPESAS CORRENTES	541.532.500,00	573.958.528,00	18.087.521,24	1.422.584,07	240.136.1.2,01	80..75,0.8,63	20.708.085,96	.2..47.272..4	94,47	215.307.398,02	75.672.957,28	96,47	253.645.397,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.046.700,00	168.882.053,00	14.264.022,95	2.774.295,30	88.775.709,48	21..57.759,97	14.244.759,56	2.774.295,30	37,52	88.695.346,10	21..57.759,97	36,67	58.949.582,55
JUROS E ENC. DA DIVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.485.800,00	405.075.475,00	3.823.498,29	8.648.288,77	151.362.402,53	59.017.258,66	16.463.326,40	9.373.976,84	56,95	124.612.051,92	54.515.197,31	59,80	194.695 813,81
DESPESAS DE CAPITAL	121.960.500,00	170.127.858,00	1.512.186,16	201.799,95	35.348.495,77	1.076.945,65	2.49..138,71	19.084,00	5,53	10.039.045,61	521.917,90	3,53	133.702.446,56
INVESTIMENTOS	121.560.500,00	170.127.858,00	1.512.486,16	201.799,95	35.348.495,77	1.076.945,65	2.49..138,71	19.084,00	5,53	10.039.045,61	521.917,90	3,53	133.702.446,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	663.493.000,00	744.086.4..6,00	19.630,007,40	.1.624.384,02	275.486.607,78	81.25..965,28	33.199.224,67	.2..66.356,..4	100,0	225.346.443,63	76..94.875,18	100,0	387.347 843,94

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUTIN/SEF

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ JULHO DE 2004

EMPRESAS

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA						SALDO
			NO MÊS		ATÉ O MÊS		NO MÊS		% de G/H	ATÉ O MÊS		% de I/J	ATÉ O MES
			TESOURO	R. OUTRAS FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES		TESOURO	OUTRAS FONTES		B - (E + F)
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J		L
DESPESAS CORRENTES	516.217.000,00	627.309.190,00	28.707.353,26	7.624.852,40	367.946.820,67	63.749.685,44	48.862.209,32	8.603.231,08	99,28	346.339.346,42	61.632.228,90	96,25	183.612.683,89
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	203.869.000,00	218.353.000,00	16.990.726,97	1.033.959,18	95.298.[illegible]67,01	2.385.601,51	12.209.951,[illegible]	1.054.639,88	22,91	89.842.095,01	2.353.538,88	21,73	120.869.831,18
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	[illegible]	906.300,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	906.300,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	312.348.000,00	408.026.190,00	11.716.626,29	6.590.893,22	272.648.653,66	61.384.683,93	36.652.258,18	7.548.591,20	36,37	256.447.153,38	59.278.690,02	74,50	61.612.857,71
DESPESAS DE CAPITAL	70.587.800,00	115.693.229,00	528.128,32	139.812,10	[illegible]0.030.987,01	725.867,08	28.578,00	383.857,21	0,72	3.441.101,18	157.215,96	3,75	86.859.191,93
INVESTIMENTOS	70.167.800,00	115.203.229,00	388.200,00	139.812,10	[illegible]0.030.990,09	725.867,08	28.578,00	383.857,24	0,72	3.441.101,18	157.215,96	3,75	86.359.771,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	490.000,00	139.928,32	-	139.928,32	-	-	-	-	-	-	-	289.723,68
TOTAL DA DESPESA	586.804.800,00	742.971.419,00	29.235.853,78	7.781.710,80	438.990.887,68	64.475.552,50	48.910.787,32	8.989.088,32	100,0	361.780.247,58	62.289.761,50	100,0	270.502.178,82

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUBIN/SEF

EMPRESAS - EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ATÉ O MÊS DE JULHO DE 2004

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

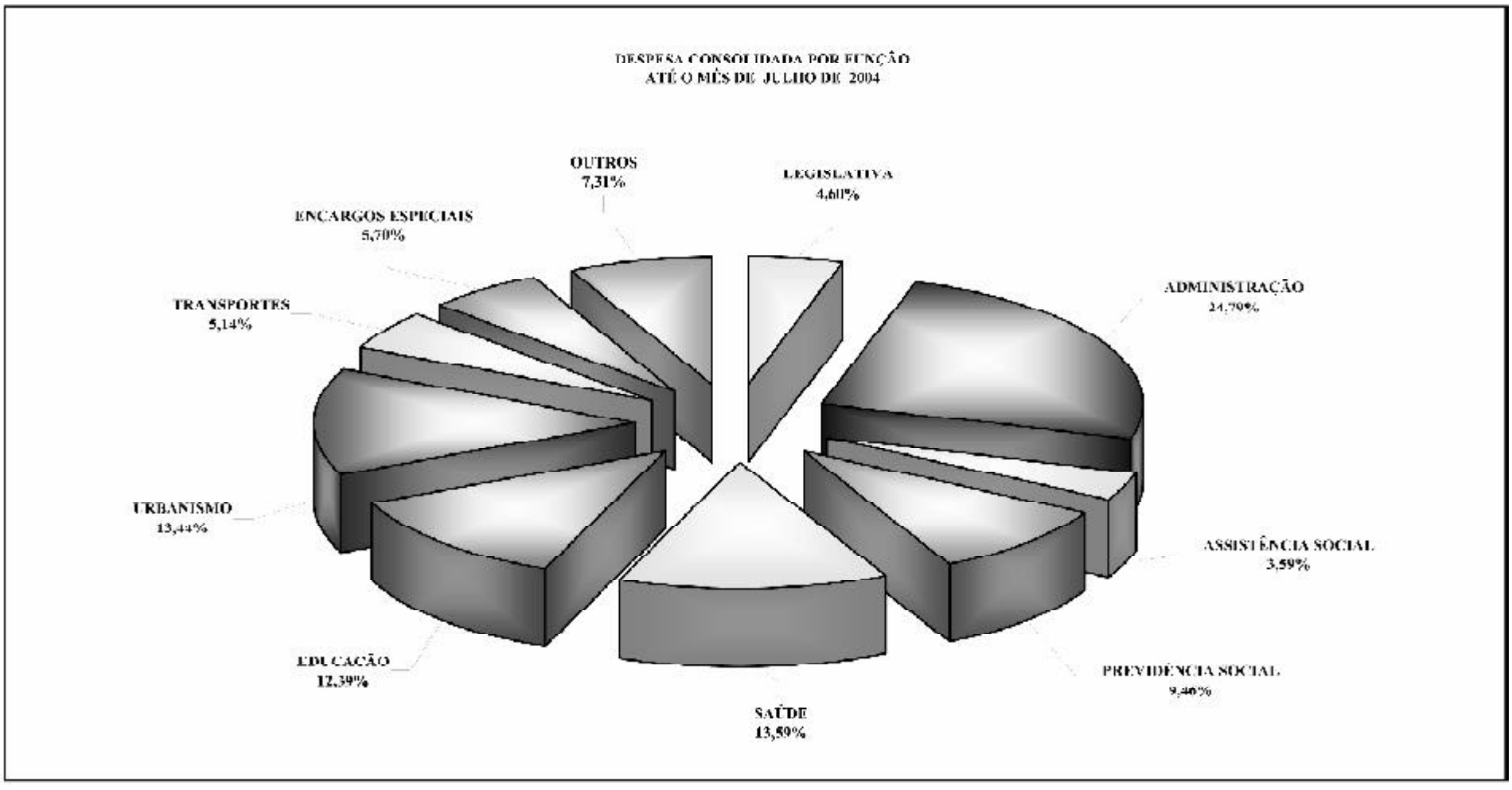
TESOURO E OUTRAS FONTES

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		%	%	SALDO
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS			
	A	B	C	D	E	F	(E)	E/B	B-E
LEGISLATIVA	305.701.860,00	313.260.589,00	21.391.103,42	156.857.512,73	21.713.521,02	150.769.682,61	4,68	47,94	163.090.906,39
CONTROLE EXTERNO	1.976.000,00	1.976.000,00	-	315.818,00	-	237.143,43	0,01	12,00	1.738.856,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	272.264.869,00	273.852.589,00	20.093.416,22	142.030.197,80	20.039.305,06	136.003.266,18	4,17	49,70	137.629.322,82
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.554.000,00	7.554.000,00	30.333,00	2.383.634,89	361.648,71	2.169.319,66	0,07	28,72	5.384.680,34
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.475.000,00	1.475.000,00	1.575,00	127.978,36	26.356,56	69.892,56	0,01	4,74	1.405.107,44
COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.432.000,00	28.052.000,00	1.243.609,20	11.999.991,08	1.286.511,67	11.690.000,78	0,30	40,83	16.061.939,22
ADMINISTRAÇÃO	1.000.738.978,00	1.321.987.721,00	106.761.063,65	821.325.621,38	117.371.103,78	808.543.463,00	24,29	61,16	513.443.658,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	19.322.000,00	12.127.000,00	920.414,47	8.653.617,03	924.361,92	8.021.818,48	0,11	66,15	4.473.181,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	602.108.978,00	714.272.085,00	56.726.401,52	433.046.010,85	58.844.961,08	422.532.624,28	12,95	59,16	291.739.460,62
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	166.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	196.470.666,00	355.358.473,00	24.506.750,16	179.111.674,38	25.209.977,10	176.560.177,96	5,49	69,35	77.496.695,62
ORDENAMENTO TERRITORIAL	68.405.000,00	63.905.000,00	1.998.020,25	57.209.584,11	9.217.709,96	57.209.584,11	1,75	89,52	6.695.415,50
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.366.894,00	3.776.949,00	376.392,54	1.724.[illegible]68,82	551.765,95	1.430.73[illegible],08	0,01	37,88	2.346.217,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.026.000,00	11.114.784,00	23.958,80	3.346.011,22	288.552,52	3.029.682,18	0,09	27,26	7.085.100,65
COMUNICAÇÃO SOCIAL	75.085.000,00	117.253.000,00	3.991.008,43	62.060.814,08	3.963.487,77	61.754.924,33	1,89	52,67	55.500.075,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-	90.000,00
ENSINO SUPERIOR	5.800.000,00	5.800.000,00							5.800.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	53.643.000,00	139.128.830,00	18.570.111,28	82.170.739,50	18.570.111,28	82.170.739,50	2,52	59,49	55.958.090,50
PROMOÇÃO COMERCIAL	505.000,00	258.000,00	-	-	-	-	-	-	258.000,00
TURISMO	40.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	0,00	100,00	-
SEGURANÇA PUBLICA	103.689.653,00	150.332.191,00	19.969.175,72	58.361.341,50	7.149.871,77	39.140.477,23	1,20	26,01	111.192.013,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.510.453,00	20.662.783,00	811.684,51	7.587.[illegible]83,91	1.017.387,16	6.072.295,13	0,19	29,39	14.590.487,87
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.870.000,00	2.810.000,00	(9.849,00)	283.295,58	61.654,00	283.555,58	0,01	10,09	2.526.444,42
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	243.200,00	100.200,00	-	1.250,00	-	1.250,00	0,00	1,25	98.950,00
POLICIAMENTO	64.742.000,00	73.902.963,00	3.541.870,93	21.817.847,4[illegible]	3.977.851,86	18.107.084,50	0,66	24,50	55.795.878,50
DEFESA CIVIL	4.942.000,00	4.862.000,00	113.393,61	234.209,11	-	101.015,50	0,00	2,08	4.760.986,39
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	-	-	-	-	-	-	270.000,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.669.000,00	14.487.806,00	932.537,35	6.861.684,36	1.133.193,68	6.320.077,15	0,19	43,62	8.167.728,85
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.343.000,00	23.236.719,00	14.359.336,62	21.555.372,12	1.259.608,07	8.255.201,37	0,25	24,84	24.981.517,63
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	255.271.460,00	256.987.486,00	15.556.807,97	121.410.299,99	19.088.712,83	117.073.222,59	3,59	45,56	139.914.262,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.328.563,00	92.456.623,00	7.762.700,19	58.258.328,77	9.194.214,69	56.921.612,82	1,71	61,57	35.535.010,18
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200.000,00	200.000,00	-	98.100,00	-	38.087,69	0,00	19,04	161.912,31

ASSISTÊNCIA AO IDOSO	412.000,00	353.000,00	-	4.730,00	4.730,00	4.730,00	0,00	1,34	348.270,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	474.000,00	474.000,00	1.080,00	4.938,70	-	3.402,70	0,00	0,72	470.597,30
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	27.113.735,00	28.717.079,00	1.093.101,35	14.826.170,48	2.473.693,95	14.116.994,77	0,43	49,15	14.600.084,23
ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	37.833.164,00	43.640.807,00	98.442,50	5.082.677,67	1.109.531,07	3.344.254,83	0,10	7,66	40.296.652,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	96.900.000,00	9...25.903,00	6.691.683,63	43.135.354,37	6.305.5..2,12	42.646.745,78	1,31	46,80	48.479..37,22
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	50.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	20.000,00
LAZER	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	525.592.381,00	573.791.680,00	42.870.398,01	308.754.079,09	48.342.829,32	308.670.894,21	9,46	53,79	265.120.785,79
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	525.592.381,00	573.791.680,00	42.870.398,01	308.754.079,09	48.342.829,32	308.670.894,21	9,46	53,79	265.120.785,79
SAÚDE	933.027.408,00	975.260.587,00	97.719.470,79	545.230.727,32	94.804.223,32	443.349.968,18	13,59	45,45	532.010.618,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.229.081,00	381.202.250,00	60.280.750,13	207.661.307,27	60.788.127,08	199.593.469,41	6,12	52,36	181.608.780,59
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.043.000,00	21.769.000,00	1.378.006,85	9.641.675,03	1.074.540,54	9.259.958,11	0,28	42,54	12.509.041,89
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.530.000,00	1.530.000,00	-	-	-	-	-	-	1.530.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-	70.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	62.043.000,00	54.647.733,00	2.488.419,15	12.531.965,35	3.352.944,90	11.650.599,30	0,36	21,32	42.997.133,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	513.009.710,00	194.253.812,00	33.056.086,28	308.070.860,90	29.389.821,76	220...81.090,06	6,75	11,55	274.072.751,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	9.480.000,00	9.409.061,00	180.843,28	2.823.080,19	1.148.498,23	2.438.125,01	0,07	25,91	6.970.938,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.679.667,00	11.535.698,00	335.362,80	1.501.838,58	50.290,82	226.726,26	0,01	1,97	11.308.971,74
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	943.000,00	943.000,00	-	-	-	-	-	-	943.000,00
TRABALHO	74.878.600,00	75.586.804,00	1.215.084,54	13.144.484,90	1.704.468,78	11.331.618,95	0,35	14,99	64.255.185,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.283.800,00	16.632.824,00	1.002.810,57	7.047.782,59	986.467,03	6.527.925,53	0,20	39,25	10.104.898,47
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.267.000,00	23.13...31,00	10.97...,41	4.006.796,52	48...62,57	3.121.695,21	0,10	13,47	23.013.83...,59
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.637.000,00	1.640.150,00	5.754,68	133.09...,68	4.709,68	130.27...,68	0,00	7,9...	1.509.875,32
EMPREGABILIDADE	41.326.400,00	27.363.899,00	0,00	516.423,30	32.205,61	308.603,91	0,01	1,13	27.055.295,09
FOMENTO AO TRABALHO	3.814.400,00	4.764.400,00	195.543,89	1.440.428,01	195.543,89	1.243.119,62	0,04	26,09	3.521.280,38
EDUCAÇÃO	1.026.872.000,00	1.015.242.464,00	89.392.961,69	499.731.400,71	77.737.966,33	404.033.850,74	13,39	39,80	611.314.613,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.585.000,00	249.825.600,00	17.153.099,76	106.018.252,20	15.859.649,77	88.159.288,81	2,70	35,29	161.666.311,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	-	-	75.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	-	-	75.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.798.000,00	1.798.000,00	-	385.495,00	-	384.295,00	0,01	21,37	1.413.705,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.550.000,00	2.550.000,00	-	2.550.000,00	-	2.542.832,06	0,08	99,72	7.167,94
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	668.706.000,00	653.544.052,00	67.142.301,53	371.419.061,67	57.892.934,48	299.908.754,15	9,19	45,89	353.635.297,85
ENSINO MÉDIO	54.974.000,00	55.177.717,00	4.433.429,36	13.412.865,20	1.262.532,18	9.007.181,20	0,28	16,32	46.170.535,80
ENSINO PROFISSIONAL	11.322.000,00	13.131.658,00	192.719,15	870.126,62	55.928,20	308.613,52	0,01	2,35	12.826.0..4,48
ENSINO SUPERIOR	4.871.000,00	6.033.000,00	373.496,48	1.821.325,31	445.601,48	1.776.078,31	0,05	29,44	4.256.971,69
EDUCAÇÃO INFANTIL	22.627.000,00	22.840.285,00	49.679,06	2.409.688,84	154.289,87	1.579.895,03	0,05	6,92	21.260.389,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.061.000,00	3.061.000,00	-	358.832,24	-	265.033,80	0,01	8,66	2.795.966,20
EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.118.000,00	6.273.172,00	48.236,55	485.453,63	67.030,34	100.918,86	0,00	1,61	6...72.253,14
DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-	60.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00							00.000,00
CULTURA	53.106.000,00	55.809.038,00	4.722.439,03	27.237.645,54	3.558.955,89	24.877.375,69	0,76	44,58	30.931.662,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.058.204,00	5.248.204,00	416.194,98	3.098.224,65	369.185,39	2.798.408,98	0,09	53,32	2.449.795,02
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.278.000,00	1.437.990,00	100.760,31	672.311,33	99.320,31	670.592,88	0,02	46,63	767.397,12
DIFUSÃO CULTURAL	46.409.796,00	48.707.844,00	4.205.483,74	23.467.109,56	3.090.450,19	21.408.375,83	0,66	43,95	27.299.470,17
TURISMO	30.000,00	30.000,00							30.000,00
LAZER	330.000,00	385.000,00	-	-	-	-	-	-	385.000,00
DIREITO DA CIDADANIA	8.853.000,00	8.664.123,00	858.374,33	3.707.870,60	903.727,37	3.543.825,19	0,11	40,90	5...20.297,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	741.000,00	624.000,00	23.347,74	205.318,31	21.368,73	197.946,55	0,01	31,72	426.053,45
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	252.000,00	252.000,00		44.308,53	1.587,42	29.566,60	0,00	11,73	222.433,40
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.553.000,00	1.553.000,00	40.708,30	200.741,14	96.617,75	153.464,63	0,00	9,88	1.399.535,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.682.000,00	4.634.514,00	665.814,50	3.018.818,31	647.799,68	2.924.163,10	0,09	63,10	1.710.350,90
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.320.000,00	1.595.609,00	128.503,79	238.684,31	136.353,79	238.684,31	0,01	17,10	1.156.924,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
URBANISMO	848.680.347,00	881.725.236,00	48.636.648,58	510.911.796,36	39.428.643,53	438.310.150,69	13,44	49,71	443.415.085,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.366.000,00	186.718.600,00	17.042.662,78	124.821.775,55	17.408.305,83	122.636.290,44	3,76	65,68	64.082.309,56
COMUNICAÇÃO SOCIAL	598.000,00	598.000,00	18.6..2,00	83.861,50	21.352,30	57.406,50	0,00	9,60	540.593,50
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	2.730.000,00	2.059.000,00	-	-	-	-	-	-	2.059.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	403.606.876,00	426.465.821,00	26.952.760,96	189.024.960,82	21.855.663,87	151.578.422,78	4,65	35,54	274.887.398,22

SERVIÇOS URBANOS	351.634.461,00	251.013.616,00	4.472.987,41	196.408.393,84	19.878.703,91	163.639.715,53	5,02	65,19	87.393.900,47
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-	300.000,00
EXTENSÃO RURAL	150.000,00	150.000,00							150.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	2.200.000,00	1.850.000,00	144.425,43	570.796,65	264.117,42	408.315,44	0,01	22,07	1.441.684,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	11.040.000,00	-	-	-	-	-	-	11.040.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	275.000,00	1.420.199,00	-	-	-	-	-	-	1.420.199,00
LAZER	10.000,00	10.000,00							10.000,00
HABITAÇÃO	68.067.000,00	74.239.847,00	3.639.010,95	26.818.362,97	3.455.139,25	23.138.367,72	0,71	31,17	51.101.479,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.891.000,00	38.553.545,00	2.589.914,04	18.376.467,57	2.643.892,19	17.751.457,75	0,54	46,03	17.802.087,25
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.150.000,00	715.000,00	-	1.751,00	-	1.751,00	0,00	0,24	740.219,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.450.000,00	2.450.000,00	-	-	-	-	-	-	2.450.000,00
HABITAÇÃO URBANA	19.876.000,00	24.489.388,00	258.117,60	3.171.180,64	49.584,00	116.197,77	0,00	0,47	24.373.190,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.700.000,00	11.001.914,00	760.979,31	5.265.963,76	761.663,07	5.265.961,20	0,16	47,86	5.735.952,80
SANEAMENTO	149.868.000,00	182.368.590,00	5.331.499,33	122.139.484,53	11.095.050,77	72.788.620,27	2,23	39,90	109.579.969,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
SERVIÇOS URBANOS	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	-	-	75.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	149.693.000,00	182.193.590,00	5.331.499,33	122.139.484,53	11.095.050,77	72.788.620,27	2,23	39,94	109.424.969,73
GESTÃO AMBIENTAL	23.608.076,00	25.171.821,00	2.415.872,07	13.825.730,07	2.395.555,44	13.458.219,80	0,41	53,47	11.713.601,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.509.250,00	20.108.170,00	2.415.872,07	13.077.340,89	2.395.555,44	13.310.035,02	0,41	66,19	6.798.134,98
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	-	1.372,50	-	1.372,50	0,00	3,43	38.627,50
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.830.000,00	1.402.500,00	-	146.811,68	-	146.811,68	0,00	10,47	1.255.688,32
CONTROLE AMBIENTAL	1.920.826,00	2.338.151,00	-	-	-	-	-	-	2.338.151,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	475.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-	300.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	773.000,00	963.000,00	-	-	-	-	-	-	963.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	37.851.000,00	27.706.659,00	575.877,07	3.916.868,62	575.221,00	3.713.286,71	0,11	17,13	17.988.252,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.618.208,00	12.618.208,00	572.877,07	3.214.450,22	573.951,40	3.010.25 ,23	0,09	24,53	9.607.926,77
COMUNICAÇÃO SOCIAL	110.000,00	110.000,00	3.000,00	45.222,50	1.273,60	21.239,58	0,00	19,3	88.760,42
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	16.387.532,00	6.419.611,00	-	298.495,00	-	268.495,00	0,01	4,18	6.151.115,10
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.680.255,00	1.128.220,00	-	318.000,00	-	318.000,00	0,01	28,19	810.220,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.060.000,00	1.430.000,00	-	39.800,00	-	39.800,00	0,00	2,78	1.390.200,00
AGRICULTURA	81.685.733,00	81.499.697,00	4.067.370,79	30.347.983,03	4.582.101,38	30.013.387,80	0,99	56,10	33.486.309,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.749.393,00	46.733.393,00	3.938.364,37	29.033.353,83	4.047.196,64	28.841.406,08	0,85	61,71	17.891.986,92
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.000,00	25.000,00	-	23.382,00	23.382,00	23.382,00	0,00	93,52	1.618,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.897,00	3.897,00	-	3.469,50	-	3.469,50	0,00	89,03	427,50
DIFUSÃO CULTURAL	140.000,00	140.000,00	-	25.408,61	-	25.408,61	0,00	18,15	114.591,99
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	150.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	285.000,00	285.000,00	7.852,09	21.841,18	2.891,46	19.192,18	0,00	6,72	265.807,82
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	161.000,00	161.000,00	2.028,09	30.834,16	7.343,26	40.2~0.04	0,00	24,99	120.739,96
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	70.000,00	70.000,00	-	12.973,50	12.973,50	12.973,50	0,00	18,52	57.026,50
ABASTECIMENTO	1.980.000,00	2.184.000,00	36.913,52	237.546,12	60.990,36	200.652,60	0,01	9,19	1.983.367,40
EXTENSÃO RURAL	2.061.143,00	2.277.489,00	82.876,75	903.807,61	421.885,61	813.052,80	0,02	35,70	1.461.636,20
IRRIGAÇÃO	400.000,00	367.000,00	-	-	-	-	-	-	367.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	130.000,00	221.718,00	2.525,20	31.160,79	2.525,20	33.570,79	0,00	15,14	188.147,21
INDÚSTRIA	565.000,00	485.000,00	-	-	-	-	-	-	485.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	375.000,00	375.000,00	-	-	-	-	-	-	375.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	190.000,00	110.000,00							110.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.812.000,00	3.539.732,00	100.500,00	275.384,23	165.798,23	239.334,23	0,01	6,76	3.300.397,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.410.000,00	925.000,00	-	130.000,00	70.000,00	130.000,00	0,00	14,05	795.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	125.000,00	-	-	-	-	-	-	125.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	200.000,00	200.000,00							200.000,00
COMÉRCIO EXTERIOR	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-	-	-	160.000,00
TURISMO	2.292.000,00	2.129.732,00	100.500,00	145.384,23	95.798,23	109.334,23	0,00	5,13	2.020.397,77
COMUNICAÇÕES	138.000,00	115.000,00	800,00	10.130,00	790,00	10.090,00	0,00	8,77	104.910,00
TURISMO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
TELECOMUNICAÇÕES	38.000,00	15.000,00	800,00	10.130,00	790,00	10.090,00	0,00	67,27	4.910,00
ENERGIA	12.408.800,00	12.330.000,00	-	7.087.434,97	2.174.575,01	5.775.418,72	0,18	46,84	6.554.581,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.261.000,00	12.330.000,00	-	7.087.434,97	2.174.575,01	5.775.418,72	0,18	46,84	6.554.581,28
ENERGIA ELÉTRICA	147.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	474.595.810,00	602.052.578,00	14.294.395,15	259.469.508,14	23.083.968,99	167.252.290,11	5,14	27,80	435.100.087,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.191.470,00	97.142.710,00	2.712.761,65	76.223.272,51	7.685.831,56	1..281.251,88	1,27	42,36	56.161.455,12
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	45.000,00	20.000,00							20.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.213.000,00	1.233.000,00	1.000,00	147.588,03	7.560,00	129.979,17	0,00	10,54	1.. 03.020,83
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	231.922.500,00	304.997.500,00	5.680.473,15	12:..68.359,26	8.764.303,25	86.698.151,37	2,66	28,43	218.298.348,63
TRANSPORTE AÉREO	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.151.840,00	195.959.168,00	5.900.158,35	67.930.288,04	6.610.071,18	39.441.904,69	1,21	28,15	156.517.263,31
DESPORTO E LAZER	30.928.683,00	31.745.663,00	1.537.805,90	11.170.047,23	1.568.297,61	10.568.294,17	0,32	33,28	21.179.368,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.238.000,00	9.563.834,00	617.048,97	2.113.600,30	719.086,18	2.013.681,00	0,21	73,33	3.550.151,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	700.000,00	700.000,00	-	100.000,00	-	99.926,83	0,00	49,96	100.073,18

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.150.000,00	1.809.175,00	-	-	-	-	-	-	1.809.175,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	-	-	120.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	6.978.382,00	8.960.851,00	869.328,06	3.292.068,32	778.133,33	2.927.077,17	0,09	32,65	6.042.773,83
DESPORTO COMUNITÁRIO	10.897.300,00	10.128.803,00	20.537,77	636..74,17	77.863,90	518.411,93	0,02	5,12	9.616.391,07
LAZER	1.085.000,00	905.000,00	-	8.195,25	1.200,00	8.195,25	0,00	0,91	896.804,75
ENCARGOS SOCIAIS	330.236.750,00	311.613.016,00	24.944.446,21	186.576.915,68	24.374.029,.1	185.832.965,80	5,70	56,04	143.780.070,28
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	69.509.000,00	69.509.000,00	6.039.954,21	40.708.914,97	6.039.954,21	40.708.914,97	1,25	58,57	28.800.085,03
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	71.614.000,00	71.808.000,00	4.539.062,24	33.659.114,48	4.539.062,24	33.054.637,77	1.01	46,55	37.953.362,23
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	60.759.000,00	56.259.000,00	2.320.333,23	35.108.710,98	2.320.333,23	35.108.710,98	1,06	62,41	21.150.289,02
TRANSFERÊNCIAS	3.000.000,00	1.100.000,00							1.100.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	125.354.750,00	133.737.036,00	12.044.116,25	77.700.175,25	11.474.699,.3	76.960.702,08	2,36	57,55	56.776.333,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.873.671,00	56.873.671,00	-	-	-	-	-	-	56.873.671,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.873.671,00	56.873.671,00	-	-	-	-	-	-	56.873.671,00
TOTAL	6.459.788.209,00	7.025.102.093,00	505.999.202,44	3.708.309.428,48	522.573.249,42	3.262.116.305,41	100,00	46,44	3.762.985.787,59



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
DE ACORDO COM O INCISO IV DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101

AGOSTO DE 2003 A JULHO DE 2004

DESCRIÇÃO	agosto 03	setembro 03	outubro 03	novembro 03	dezembro 03	janeiro 04	fevereiro 04
RECEITA CORRENTE **	**390.539.921,81**	**373.798.748,37**	**383.361.394,61**	**489.155.755,98**	**370.243.143,20**	**483.517.002,10**	**456.400.505,75**
RECEITA TRIBUTÁRIA	269.191.796,68	263.280.35 ,36	270.902.886,21	369.685.627,33	318.886.253,28	354.796.191,68	345.733.170,62
IPTU	3.500.459,91	7.219.264,18	1.703.390,19	1.960.659,71	3.762.212,10	3.981.841,50	46.498.191,54
IR	34.413.702,14	35.147.563,51	37.660.771,60	43.158.955,61	60.977.665,61	41.143.428,13	26.234.025,76
IPVA	11.986.863,23	5.544.504,66	4.992.926,31	3.622.855,81	3.637.782,88	3.538.679,54	15.729.717,82
ITBIM	735.819,39	910.957,73	1.043.444,21	1.098.595,13	1.271.218,51	681.189,95	293.583,76
ITBIV	3.941.546,94	4.629.569,63	5.152.384,26	4.318.130,98	5.042.663,35	3.568.191,79	3.771.597,79
ICMS	179.096.027,28	177.595.296,67	185.964.060,54	219.295.747,74	207.031.274,78	257.530.776,17	198.221.050,73

ISS	33.085.355,09	33.187.226,45	31.766.879,01	32.670.622,32	34.207.223,54	40.771.793,39	29.614.110,61
IMPOSTO SIMPLES	2.223.939,71	2.567.341,31	2.326.726,40	2.486.088,30	2.524.919,54	2.613.459,15	2.042.808,46
TAXAS	1.303.082,99	1.485.187,22	1.202.303,69	1.064.072,18	1.431.273,05	1.676.829,00	13.328.084,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	49.245.713,68	57.785.632,24	38.512.713,15	54.337.256,33	22.402.854,34	40.581.721,26	39.557.851,76
RECEITA PATRIMONIAL	2.823.215,87	3.022.644,46	3.555.530,82	5.296.329,23	2.692.090,43	1.927.470,68	2.551.620,69
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.573,94	6.734,86	8.790,08	13.538,53	4.762,51	4.949,12	2.202,41
RECEITA INDUSTRIAL	57.598,14	73.623,27	45.087,98	71.333,77	64.086,30	15.491,58	65.160,63
RECEITA DE SERVIÇOS	10.440.572,70	11.507.409,54	9.591.769,27	13.168.011,93	14.271.523,78	2.767.321,56	9.4 3.019,22
TRANSFER. CORRENTES (TRANSF. PARA O FUNDEB)**	41.548.646,46	21.331.805,68	39.863.778,53	50.047.498,99	20.945.460,26	59.115.608,13	45.238.788,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.227.804,34	16.790.548,96	20.878.838,57	56.636.159,65	(9.024.467,70)	14.308.877,89	13.838.692,26
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(335.955,33)	(376.929,37)	(221.653,55)	(245.026,98)	(374.128,41)	(81.539,68)	(166.487,01)
deduções das receitas de vendas e serviços	(335.955,33)	(376.929,37)	(221.653,55)	(245.026,98)	(374.128,41)	(81.539,68)	(166.487,01)
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	-	-	-
(-) CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - CIVIL	22.089.216,76	20.084.585,09	20.818.055,82	35.675.931,48	3.207.871,25	21.595.074,44	20.893.585,45
(-) CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - MILITAR	5.030.924,55	4.916.866,14	5.018.857,17	4.989.766,91	5.069.382,59	4.965.511,06	5.085.792,70
(-) COMPENSAÇÃO FIN.. ENTRE REG. PREVIDÊNCIA	12.761.818,04	27.667.270,72	7.656.984,72	7.544.544,72	9.740.235,77	8.043.978,89	7.804.568,05
(-) CONTRIB. DE SERVIDORES P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL *	1.259.745,41	1.373.763,66	1.274.582,62	1.206.221,49	1.279.354,37	1.268.154,68	1.330.872,10
Fundo de Assistência à Saúde da CLDF *	320.473,15	369.108,12	349.631,94	348.267,53	320.413,57	373.363,00	337.416,30
Fundo de Saúde PMDF *	637.496,17	716.718,75	648.425,63	686.371,93	675.241,47	623.386,78	718.565,88
Fundo de Saúde CBMDF *	301.776,09	287.936,79	281.525,03	171.582,03	283.699,33	271.406,90	274.889,92
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**R$0.672.262,92**	**318.779.335,39**	**349.341.290,72**	**439.191.261,37**	**R$0.632.270,81**	**447.762.712,35**	**421.119.200,11**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

* De acordo com a Decisão 6.195 / 2003 TCDF

** Deduzidas as Receitas de transferência de recursos do FUNDEF (a partir de janeiro de 2004)

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
DE ACORDO COM O INCISO IV DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101

AGOSTO DE 2003 A JULHO DE 2004

DESCRIÇÃO	março-04	abril-04	maio-04	junho-04	julho-04	ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2004
RECEITA CORRENTE **	**460.191.397,06**	**482.669.719,08**	**508.455.135,89**	**492.633.692,52**	**517.436.260,77**	**5.408.402.677,14**	**6.349.893.273,12**
RECEITA TRIBUTÁRIA	319.137.617,06	348.622.412,50	360.357.707,78	379.131.903,27	382.717.997,66	3.922.446.895,43	4.462.102.436,00
IPTU	41.477.419,44	39.130.493,94	29.463.936,99	28.569.804,33	26.404.913,71	306.074.037,97	391.413.000,00
IR	36.580.973,79	41.585.536,74	43.252.848,96	49.179.828,92	49.461.762,84	508.797.123,61	562.287.575,00
IPVA	25.995.122,59	31.606.590,00	33.273.185,14	36.252.996,44	27.381.850,24	203.563.074,66	203.467.000,00
ITBIM	730.951,33	784.042,95	1.025.545,65	877.868,20	889.402,26	10.340.619,12	10.523.000,00
ITBIV	3.179.111,72	4.881.868,23	4.711.380,99	4.988.121,8.	5.131.022,70	21.331.863,26	62.602.000,00
ICMS	173.819.673,00	193.836.871,09	203.110.369,03	211.938.285,89	222.905.830,55	2.430.049.240,57	2.889.564.000,00
ISS	33.914.084,56	36.005.632,71	34.296.776,29	35.710.482,61	38.310.543,30	413.540.729,98	516.730.000,00
IMPOSTO SIMPLES	2.176.916,45	2.312.592,51	2.403.569,73	2.732.316,84	2.691.899,97	29.102.578,37	29.444.000,00
TAXAS	9.265.563,28	8.495.849,32	8.817.074,90	8.872.198,21	9.520.720,04	66.462.638,09	92.066.861,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	40.200.936,72	42.726.641,94	44.673.462,51	48.962.317,36	47.140.382,81	526.927.477,32	438.544.224,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.147.677,38	2.702.078,50	5.975.865,68	3.521.887,55	3.397.906,00	40.614.767,79	25.025.508,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.919,42	791,83	868,15	692,70	1.047,96	47.871,51	-
RECEITA INDUSTRIAL	88.706,23	77.356,70	75.604,29	59.105,87	57.291,94	751.016,80	129.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.945.168,19	18.022.827,28	20.119.239,70	18.360.200,79	16.957.245,18	177.564.309,23	355.867.729,00
TRANSFER. CORRENTES (TRANSF. PARA O FUNDEB) **	56.136.416,89	54.449.849,97	60.064.576,51	24.886.949,40	47.751.551,96	523.282.306,14	718.084.002,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.533.005,17	16.137.777,36	17.287.814,08	17.710.645,38	19.412.837,26	217.738.533,22	330.140.374,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(312.241,73)	(98.463,78)	(354.362,58)	(268.784,10)	(60.911,07)	(2.896.483,59)	-
deduções das receitas de vendas e serviços	(312.241,73)	(98.463,78)	(354.362,58)	(268.784,10)	(60.911,07)	(2.896.483,59)	-
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	-	-	-

(-) CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - CIVIL	20.572.873,79	22.350.634,66	22.248.255,51	23.536.088,22	24.567.636,37	288.069.807,84	203.515.175,00
(-) CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - MILITAR	5.021.356,09	5.314.605,91	5.460.991,46	5.469.804,87	5.463.277,61	59.136.987,89	55.739.825,00
(-) COMPENSAÇÃO FIN.. ENTRE REG. PREVIDÊNCIA	6.848.158,10	9.203.702,84	11.074.613,68	9.748.199,23	11.247.103,72	129.341.178,49	96.061.224,00
(-) CONTRIB. DE SERVIDORES P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL *	1.415.056,51	1.506.738,91	1.421.104,29	1.445.882,38	1.451.561,02	16.232.537,44	17.815.000,00
Fundo de Assistência à Saúde da CLDF *	392.071,00	419.592,85	404.829,94	427.163,81	427.087,79	4.489.419,00	4.326.000,00
Fundo de Saúde PMDF *	748.941,62	812.096,75	741.726,67	743.992,86	749.337,45	8.497.297,96	9.700.000,00
Fundo de Saúde CBMDF *	274.043,89	274.549,31	274.549,68	274.725,71	275.135,78	3.245.820,48	3.789.000,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**426.021.730,84**	**444.196.072,98**	**467.895.808,37**	**452.164.933,72**	**474.645.770,98**	**4.942.725.681,89**	**5.976.762.049,12**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

* De acordo com a Decisão 6.195 / 2003 TCDF

** Deduzidas as Receitas de transferência de recursos do FUNDEF (a partir de janeiro de 2004)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
AGOSTO DE 2003 A JULHO DE 2004
PODER EXECUTIVO

DESPESAS DE PESSOAL.	DESPESAS LIQUIDADAS	
	ATÉ O MÊS	ÚLTIMOS 12 MESES
PODER EXECUTIVO	jan04 a jul/04	ago/03 a jul/04
DESPESA BRUTA DE PESSOAL	**1.086.932.447,90**	**1.953.527.469,38**
(A) PESSOAL ATIVO	809.691.945,72	1.437.953.351,61
(B) PESSOAL INATIVO	277.240.502,18	515.574.117,77
(C) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) excluída fonte 130	**12.202.403,14**	**23.006.180,22**
Indenizações Por Exoneração e Demissão	21.413,74	26.382,20
Indenizações e Restituições Pessoais	69.697,89	206.778,97
Despesas de Exercícios Anteriores		6.281.549,55
Sentenças Judiciais	12.111.291,51	16.491.469,50
(D) OUTRAS DEDUÇÕES :	**187.060.340,43**	**310.858.410,07**
Inativos com Recursos Vinculados executivo (x-y)	**187.060.340,43**	**310.858.410,07**
(x) Inativos com Recursos Vinculados total	192.345.469,14	317.206.795,73
(y) Inativos com Recursos Vinculados legislativo	5.285.128,71	6.348.385,66
		-
(I) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (A+B-C-D)	**887.669.704,33**	**1.619.662.879,09**
		-
(II) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	**3.737.633,23**	**5.801.723,64**
Contratações por Tempo Determinado	-	-
Contratações Temporária de Excep. Interesse Público	-	-
Jetons	1.913.498,33	3.479.570,54
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.824.134,90	2.322.153,10
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	**891.407.337,56**	**1.625.464.602,73**
		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) = IV	**3.133.806.259,68**	**4.942.725.681,89**
		-
% do Total da Despesa Com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite - TDP Sobre a RCL - (V) = \|(III / IV)*100\|	**28,44**	**32,89**
		-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) %		49,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) %		46,55

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
FONTES TESOURO E PRÓPRIAS
ATÉ JULHO DE 2004

RECEITA	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		JANEIRO ATÉ JULHO DE 2003
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS CIVIL	203.515.175,00	24.567.636,37	155.564.148,44	127.43[illegible]442,95
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS MILITARES	55.739.825,00	5.463.277,61	36.781.320,70	19.001.[illegible]01,04
TOTAL (I)	259.255.000,00	30.030.913,98	192.345.469,14	146.432.846,99

DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA		JANEIRO ATÉ JULHO DE 2003
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO				
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		573.791.680,00	46.342.829,32	308.670.894,21	358.550.784,27
TOTAL (II)		573.791.680,00	46.342.829,32	308.670.894,21	358.550.784,27
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)		**-314.536.680,00**	**-16.311.915,34**	**-116.325.425,07**	**-212.117.937,28**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

OBS.: As execuções orçamentária, financeira e contábil do Fundo Constitucional do DF (criado para custear as áreas de Segurança, Educação e Saúde) estão sendo processadas no Sistema SIAFI do Ministério da Fazenda. Assim sendo, essas execuções não estão contempladas nos quadros desta publicação.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ATÉ JULHO DE 2004

I - RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		ANO ANTERIOR ATÉ
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	JULHO DE 2003
I.1 - Receitas Correntes	6.761.841.373,13	560.948.601,34	3.644.132.063,30	3.079.769.022,02
Receita Tributária	4.162.162.136,00	382.717.999,66	2.180.197.060,57	2.067.580.918,98
Transferencias Correntes	1.153.032.002,12	91.263.892,53	592.371.499,25	610.760.954,70
(-) Deduçao da Receita para Formaçao do FUNDEF	(114.918.000,00)	(13.512.370,57)	(212.828.381,03)	-
Receita de Contribuição	438.344.224,00	47.140.382,81	203.773.207,56	177.126.054,69
Receita Patrimonial Liquida	14.721.482,00	1.093.327,80	10.532.558,79	7.737.609,30
Receita Patrimonial	25.025.508,00	3.397.906,00	23.224.456,48	24.396.980,12
(-)Aplicações Financeiras	10.904.026,00	2.305.578,20	12.691.897,69	16.625.370,82
Outras Receitas Correntes	330.740.374,00	19.412.837,26	115.229.649,40	117.064.147,26
Diversas Receitas Correntes	365.996.729,00	19.015.586,08	119.036.186,94	82.855.056,21
(-)Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	60.911,07	1.342.769,95	1.107.570,55
I.2 - Receitas de Capital	588.237.466,88	8.292.702,47	65.922.291,78	46.016.400,57
() Operações de Crédito	119.976.000,00	3.653.241,55	31.253.736,53	28.737.170,19
(-) Alienações de Ativos	180.775.000,00	12.385,70	202.559,21	1.049.793,56
(-) Amortizações	8.496.000,00	805.259,42	5.396.597,12	4.125.017,37
Transferências de Capital	278.990.166,88	3.756.857,80	26.069.104,92	12.397.919,54
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS (I)	**6.617.979.714,00**	**518.826.609,30**	**3.413.338.430,45**	**3.074.434.000,19**

II - DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		ANO ANTERIOR ATÉ
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	JULHO DE 2003
II.1 - Despesas Correntes	5.480.315.898,00	455.518.050,94	2.876.668.710,15	2.717.117.259,66
Pessoal e Encargos Sociais	2.174.064.641,00	214.892.064,57	1.336.104.190,38	1.502.331.505,70
Outras Despesas Correntes	3.166.359.353,00	232.367.881,19	1.579.223.921,06	1.043.017.884,90
() Juros e Encargos da Dívida	140.991.904,00	8.258.085,20	71.340.598,71	71.748.209,56
II.2 - Despesas de Capital	1.487.012.524,00	68.035.218,48	385.447.305,76	284.210.064,30
Investimentos	1.240.694.163,00	45.607.635,28	249.901.612,04	199.019.655,60
Inversões Financeiras	179.039.361,00	19.044.678,40	92.733.847,00	74.508.627,57

(+) Amortização da Dívida	88.789.000,00	5.402.907,85	42.612.936,21	60.382.001,56	
(-) Concessão de Empréstimos	164.429.361,00	19.044.678,40	85.232.847,00	34.108.627,57	
(-) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	
II.3 - Reserva de Contingência	56.873.671,00	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS (II)	**6.651.491.818,00**	**490.867.577,97**	**3.062.629.923,49**	**2.854.788.585,50**	
III - Resultado Primário – (I - II)	**(33.512.104,00)**	**27.959.031,33**	**350.708.506,96**	**219.645.414,69**	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ATÉ JULHO DE 2004

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MÊS ANTERIOR (B)	MÊS ATUAL (C)	NO MÊS (C-B)	ATÉ O MÊS (C-A)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	**1.869.700.108,90**	**1.769.429.885,51**	**1.783.124.763,35**		
II - DEDUÇÕES :	**270.181.839,54**	**393.697.371,22**	**407.420.830,79**		
Ativo Financeiro	198.860.191,68	327.178.791,62	332.320.609,79		
Haveres Financeiros	90.862.242,12	66.849.218,26	75.667.157,60		
(-) Restos a Pagar Processado (Saldo a Pagar)	(19.540.594,26)	(650.638,66)	(566.936,60)		
II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**1.599.518.269,36**	**1.375.733.514,29**	**1.375.703.932,56**		
III - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (^)	-	-	-		
IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III)	**1.599.518.269,36**	**1.375.733.514,29**	**1.375.703.932,56**	**(29.581,73)**	**(223.814.336,80)**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS
ATÉ JULHO DE 2004

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
EXECUTIVO	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	9.534,00	-	7.557,00	1.977,00	-	-	-	-
	SECRETARIA DE DE GOVERNO	23.367,59	-	2.722,78	20.644,81	-	-	-	-
	PROCURADORIA GERAL DO DF	9.029,79	-	9.029,79	-	185.000,00	-	185.000,00	-
	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	116.532,04	-	109.542,55	989,49	-	-	-	-
	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	180.725,87	489,00	168.758,52	11.558,35	163.555,04	-	162.782,04	553,00
	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.515.133,16	-	1.494.447,66	20.685,50	62.507,47	-	34.912,68	27.678,73
	SECRETARIA DE CULTURA	26.753,78	-	22.330,24	4.423,54	-	-	-	-
	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	300.576,86	-	296.833,61	3.743,25	4.382.472,05	-	1.649.872,14	2.732.600,91
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.882.233,88	-	2.871.267,50	7.966,38	10.558.800,98	322.396,97	9.266.117,80	970.286,21
	SECRETARIA DE FAZENDA	1.455.840,26	-	1.413.092,00	42.748,26	5.194.552,78	11,00	5.039.853,83	154.708,95
	SEC. DE DESENV. ECONÔMICO CIÊNCIA E TECNOL.	308.882,06	-	308.882,06	-	-	-	-	-
	SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	88.068,51	-	79.048,95	9.019,56	115.296,97	49,50	106.449,41	8.800,06
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	1.281.789,89	-	1.258.538,08	23.251,81	6.529.113,81	-	6.446.556,06	82.557,75
	SECRETARIA DE SAÚDE	1.292.432,17	-	1.175.517,05	116.919,12	4.480.096,58	6.991,83	3.611.511,81	861.592,95
	SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	7.767.021,62	28.092,87	7.729.124,55	9.804,60	12.957.492,17	358.105,10	10.460.928,09	2.118.459,78
	SECRETARIA DO TRABALHO	422.293,44	3.000,00	422.374,94	218,50	114.593,41	3.810,40	108.783,01	-
	SECRETARIA DE TURISMO	3.090,47	-	4.230,80	1.240,28	102.566,93	-	-	-
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	2.431,08	-	2.963,07	138,40	-	-	124.315,33	38.243,60
	SEC. DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO	158.167,51	-	158.118,11	49,20	-	-	-	-
	SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE	30.618,08	-	22.069,30	8.548,78	-	-	-	-
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	107.008,75	-	107.008,75	-	-	-	-	-
	SEC. DE ARTICULA PARA O DESENV. DO ENTORNO	363,21			363,21				
	SECRETARIA DE COORD. DAS ADM. REGIONAIS	495.797,83	-	263.693,99	232.103,84	56.765,08	-	40.203,07	16.562,01
	SECRETARIA DE DESENV. TECNOLÓGICO	2.033,00	-	2.310,41	324,59	-	-	-	-
EXECUTIVO Total		**18.481.262,65**	**31.581,67**	**17.932.462,41**	**517.298,57**	**44.942.674,11**	**693.366,39**	**37.237.243,87**	**7.012.063,85**
LEGISLATIVO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	768.173,85	-	764.877,67	4.296,18	5.030.066,50	-	4.487.903,63	452.056,87
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	291.157,76	-	245.815,91	45.341,85	235.207,32	-	183.240,32	51.967,00
LEGISLATIVO Total		**1.059.331,61**	**-**	**1.009.693,58**	**49.638,03**	**4.175.162,82**	**-**	**3.671.143,95**	**504.018,87**
Total Global		**19.540.594,26**	**31.581,67**	**18.943.155,99**	**566.936,60**	**49.117.836,93**	**693.366,39**	**40.908.387,82**	**7.516.082,73**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ATÉ O MÊS DE JULHO DE 2004

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas de Operação de Crédito (A)	119.976.000,00	34.253.730,53	85.722.269,47
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO**
Despesas de Capital	1.487.912.524,00	385.448.595,26	1.102.464.928,74
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	164.139.361,00	85.332.847,00	78.806.514,00
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	1.323.483.163,00	300.115.748,26	1.023.368.414,74
DIFERENÇA (A) - (B)	11.203.507.163,00	(265.861.017,73)	(937.646.145,27)

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ATÉ JULHO DE 2004

I. RECEITAS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos :	**180.775.000,00**	**202.559,21**	**180.572.440,79**
Fonte 107	176.600.000,00	120.075,30	176.479.924,70
Fonte 117	-	-	-
Fonte 217	135.000,00	82.483,91	52.516,09
Fonte 220	4.040.000,00	-	4.040.000,00

II. DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA P/O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO
Aplicação dos recursos provenientes de Alienação de Ativos:	**535.419.786,00**	**91.697.930,09**	**443.721.855,91**
Fonte 107	176.600.000,00	-	176.600.000,00
Fonte 117	-	-	-
Fonte 217	135.000,00	-	135.000,00
Fonte 220	358.684.786,00	91.697.930,09	266.986.855,91
III. SALDO FINANCEIRO A APLICAR (I - II)	**(354.644.786,00)**	**(91.495.370,88)**	**(263.149.415,12)**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

ATÉ JULHO DE 2004

RECEITA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**44.455.693,05**	**317.089.016,19**
Participação na Receita da União	**22.591.246,50**	**169.040.485,59**
Cota-Parte do FPE	11.071.957,67	95.248.069,53
Cota-Parte do FPM	3.410.019,80	29.335.173,88
Cota-Parte do ITR	(1.944,07)	142.140,89
Cota-Parte do IPI	11.257,29	70.042,03
Cota-Parte do Salário Educação	8.099.955,81	44.244.459,26
Outras transferências da União	**21.864.446,55**	**148.048.530,60**
Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96	2.294.391,67	16.060.041,69
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	218.671,08	1.044.161,82

Compensação Financeira: Esforço	260.400,00	260.400,00
Transferências de Recursos do SUS	19.091.083,80	130.683.922,09
	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**3.756.837,80**	**9.536.220,04**
Transferências da União	**3.756.837,80**	**9.536.220,04**
Cota-Parte Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	3.756.837,80	9.536.220,04
	-	-
TOTAL	**48.212.530,85**	**326.625.236,23**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

OBS.: As execuções Orçamentária, financeira e contábil do Fundo Constitucional do DF (criado para custear as áreas de Segurança, Educação e Saúde) estão sendo processadas no Sistema **SIAFI** do Ministério da Fazenda. Assim sendo, essas execuções não estão contempladas nos quadros desta publicação.

Apuração do Limite Mínimo de Aplicação em : MDE, MDEF e FUNDEF

ATÉ JULHO DE 2004

	RECEITAS ARRECADADAS	PERIODO ATÉ JULHO
A	**IMPOSTOS**	**2.465.156.835,15**
A. 1	ICMS + DIV. ATIVA ICMS + MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	1.470.373.521,80
A. 2	Outros Impostos + (Div. Ativa , Multas e juros de Outros Impostos)	994.783.313,35
		-
B	**TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO**	**865.859.361,71**
B. 1	ITR	142.140,89
B. 2	FPE	95.248.066,33
B. 3	FPM	29.335.173,86
B. 4	IPI-EXP	70.942,05
B. 5	TRANSF. DA UNIÃO P/ EDUCAÇÃO	725.203.292,89
	TRANSF. DA UNIÃO P/ EDUCAÇÃO (Dados SIAC)	
	TRANSF. DA UNIÃO P/ EDUCAÇÃO (Dados do SIAFI / MF) ***	725.203.292,89
B. 6	LEI COMPLEMENTAR 87 / 96	16.360.041,09
C	**TOTAL DA RECEITA**	**3.331.016.196,86**
D	**LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% de C)**	**832.754.049,22**
E	**LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDEF (60% de D)**	**499.652.429,53**
F	**LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEF**	**241.663.027,31**
F. 1	ICMS (15% de A1)	220.566.338,27
F. 2	FPE (15% de B2)	14.287.210,40
F. 3	FPM (15% de B3)	4.400.276,08
F. 4	IPI-EXP (15% de B4)	10.596,30
F. 5	LEI COMPLEMENTAR (15% de B6)	2.409.305,25
G	**Limite Mínimo a ser Aplicado no FUNDEF com Rem.de prof. do Ens. Fund. (60% DE F)**	**144.997.816,39**
H	**Despesa Total na Área de Educação (H.1+ H.2+H.3)**	**1.103.970.296,45**
H. 1	**EDUCAÇÃO**	**803.033.129,61**
	EDUCAÇÃO (Dados SIAC)	378.352.167,23
	EDUCAÇÃO (Dados SIAFI / MF) ***	424.380.362,38
		-
H. 2	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**1.578.436,22**
	ENCARGOS ESPECIAIS (DADOS SIAC)	314.935,33
	ENCARGOS ESPECIAIS (DADOS SIAFI / MF) ***	1.263.500,89
H. 3	**PREVIDÊNCIA SOCIAL = (H.3.1 + H.3.2 + H.3.3)**	**299.358.730,62**
H. 3.1	Previdência Social (fonte - transferências da União)	299.358.730,62
	Previdência Social (fonte - transferências da União) (Dados SIAC)	-
	Previdência Social (fonte - transferências da União) (Dados SIAFI / MF) ***	299.358.730,62
H. 3.2	Previdência Social (fontes : 100,101,102,109)	-
H. 3.3	Previdência Social (fonte : 104)	-
I	**DEDUÇÕES :**	**95.292.248,21**
I. 1	**PESQUISAS**	-
I. 2	**SUBVENÇÕES**	-
I. 3	**FORMAÇÕES DOS QUADROS ESPECIAIS**	-
I. 4	**ASSISTÊNCIA SOCIAL :**	**95.292.248,21**
I. 4.1	*PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ALIMENTAÇÃO*	7.103.120,38
I. 4.2	*ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA, FARMACÊUTICA E PSICOLÓGICA*	19.078,50

I.4.3	*BENEFÍCIOS ASSIST. A SERVIDORES :*	56.933.489,30
I.4.3.1	Outros Benef. Assist. (aux. Funeral, aux.-natalidade, aux.-creche)	7.301.068,01
	Outros ben. Assist. (aux. Funeral, aux.-natal, aux.-creche) (Dados SIAC)	7.364.089,01
	Outros ben. Assist. (aux. Funeral, aux. natal, aux. creche) (Dados SIAFI / MF)	-
I.4.3.2	Auxilio - Alimentação	24.324.485,86
I.4.3.3	Auxilio - Transporte e Vale - Transporte	25.144.915,41
I.4.4	*OUTRAS FORMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL :*	31.336.560,06
I.4.4.1	Programa Renda Minha	30.953.200,00
I.4.4.2	Bolsa-Auxilio praiturs e técnicos de Enfermagem da Rede Publica	-
I.4.4.3	Bolsa-Auxilio-Normalista e Bolsa-Auxilio-Enfermagem	383.360,06
I.4.4.4	Assistência ao Educando	-
I.5	**Obras de Infra-Estrutura**	-
I.6	**Pessoal em Atividade Alheia à MDE**	-
I.7	**Outras**	-
J	**DESPESA REALIZADA EM MDE (H - I)**	**1.008.678.048,24**
		-
K	**DESPESA REALIZADA EM MDEF = (K.1.1+ K.1.2) - K.2**	**706.673.942,60**
K.1.1	Despesa realizada na subfunção Ensino Fundamental (361)	535.268.297,89
	Despesa realizada na subfunção Ens. Fundamental (361) (Dados SIAC)	278.391.213,30
	Desp. realizada na subf. Ens. Fundamental (361) (Dados SIAFI / MF) ***	256.867.084,02
K.1.2	Desp. realizada com inativos do ensino fundamental (70% do H.3)	209.561.111,43
K.2	**DEDUÇÕES :**	**37.935.466,75**
K.2.1	Outros Benefícios Assistenciais (aux. Funeral, aux.-natalidade, aux.-creche)	-
K.2.2	Programa Renda Minha	30.953.200,00
K.2.3	Pessoal em desvio de função ***	
K.2.4	Auxilio - Transporte e Vale - Transporte	-
K.2.5	Programas Suplementares de Alimentação	6.982.109,25
K.2.6	Assistência Médico-odontológica, Farmacêutica e Psicológica	18.078,50
L	**Despesa realizada à conta do FUNDEF**	**236.466.747,16**
L1	Fonte ICMS (inclusive Dívida Ativa e lei comp. 87/96) **(FONTE 100)**	224.104.579,46
L2	Fonte FPE (101)	10.394.040,86
L3	Fonte FPM (102)	3.946.816,29
L4	Fonte IPI-EXP (109)	10.310,42
L5	Inativos do ensino fundamental **(70% DE H.3.2)**	-
M	**Desp. com pagam. de prof. Em ativ. no Ens. Fundam. Com rec. do FUNDEF**	**193.060.211,69**

Comparação entre as aplicações e os limites estabelecidos

	RELAÇÃO	LIMITE LEGAL	% APLICADO ATÉ JULHO
MDE	J/C	25%	30,3
MDEF	K/D	60%	84,9
FUNDEF :			
ICMS+ lei complementar 87/96 (fonte 100)	L1+L5 /(A.1+ B.6)	15%	15,1
FPE	L2/32	15%	10,9
FPM	L3/33	15%	13,5
IPI-EXP	L4/34	15%	14,6
FUNDEF- remuneração de prof. do ens. Fundamental	M/F	60%	79,9

Fontes : 100, 101,102, 105,109 e 130

FONTE SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUFIN/SEF

*** = Dados informados pela Secretaria de Educação do DF

OBS.: Estão sendo incluídas neste quadro as execuções do Fundo Constitucional do DF para a área de educação, que estão sendo processadas no Sistema SIAFI do Ministério da Fazenda.

APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000

ATÉ JULHO DE 2004

	Base de cálculo Estadual - B.E	**1.620.969.268,79**
A1	75% do ICMS	1.096.007.125,02
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	3.269.465,13
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	3.503.101,20
A4	100% do SIMPLES	16.973.563,11
A5	100% da Dívida Ativa - Simples	208.798,31
A6	100% de Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	1.052,18
A7	50% do IPVA	86.889.070,89
A8	50% da Dívida Ativa - IPVA	2.128.856,15
A9	50% de Multas/Juros/Correção Monetária IPVA	1.888.899,12

A10	ITCD	5.282.584,10
A11	Dívida Ativa - ITCD	25.221,61
A12	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	6.984,72
A13	Imp. S/ Renda e Prov. de Qquer Natureza	297.438.465,14
A14	Quota-parte FPE	95.248.069,33
A15	75% Quota-parte IPI-Exportação	52.981,52
A16	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	12.045.031,27
		-
	Base de cálculo Municipal - B.M	**983.851.166,79**
B1	25% do ICMS	365.335.708,34
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	1.089.821,71
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	1.167.700,40
B4	50% do IPVA	86.889.070,89
B5	50% da Dívida Ativa - IPVA	2.128.856,15
B6	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	1.888.899,12
B7	IPTU	194.834.542,46
B8	Dívida Ativa - IPTU	7.824.767,63
B9	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	3.149.526,74
B10	ISS	248.623.423,57
B11	Dívida Ativa - ISS	3.853.777,40
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	967.181,33
B13	ITBI	32.247.328,10
B14	Dívida Ativa - ITBI	80.035,38
B15	Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	260.541,88
B16	Quota-parte ITR	142.140,89
B17	Quota-parte FPM	29.335.173,88
B18	25% Quota-parte IPI-Exportação	17.660,51
B19	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	4.015.010,42
		-
C	**Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)**	**342.093.987,27**

D	**Aplicações em ações e serviços públicos de saúde = (D1 - D2)**	**297.463.387,84**
D1	**Total aplicado na função saúde**	299.459.326,85
		-
D2	**Exclusões :**	1.995.939,01
D2.1	PASCAL	1.995.939,01
		-
E	**Déficit (D-C)**	**(44.630.599,43)**

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 04, 05 e 09

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ JULHO DE 2004

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Previsão Inicial da Receita	-	6.459.788.209,00
Previsão Atualizada da Receita	-	6.958.150.340,00
Receitas Realizadas	525.668.252,17	3.465.883.215,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO MÊS**	**ATÉ O MÊS**
Dotação Inicial	-	6.459.788.209,00
Dotação Atualizada	-	7.025.102.093,00
Despesas Empenhadas	505.999.202,41	3.708.309.728,48
Despesas Liquidadas	523.575.249,42	3.262.116.305,41
Superavit Orçamentário	2.094.802,75	203.766.909,59

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Despesas Empenhadas	505.999.202,41	3.708.309.728,48
Despesas Liquidadas	523.575.249,42	3.262.116.305,41

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	ATÉ O MÊS
Receita Corrente Líquida	4.972.725.681,89

RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Receitas Previdenciárias (I)	30.030.915,98	192.945.469,14
Despesas Previdenciárias (II)	46.342.829,32	308.670.894,21
Resultado Previdenciário (I - II)	-16.311.915,34	-116.325.425,07

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Resultado Apurado até o Mês
Resultado Nominal	-223.814.336,80
Resultado Primário	350.708.506,96

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Mês	Pagamento até o Mês	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.340.597,26	31.501,67	18.942.155,99	366.936,60
Poder Executivo	18.481.342,65	31.501,67	17.932.469,41	517.298,57
Poder Legislativo	1.059.331,61	-	1.009.693,58	49.638,03
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.117.836,93	693.366,39	40.908.387,82	7.516.082,72
Poder Executivo	44.942.674,11	693.366,39	37.237.243,87	7.012.063,85
Poder Legislativo	4.175.162,82	-	3.671.143,95	504.018,87
TOTAL	68.458.434,19	724.868,06	59.850.543,81	8.883.019,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIno - MDE	Valor Apurado até o Mês	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Mês
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.008.678.848,24	25%	30,30
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	706.675.842,60	60%	84,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental	593.069.211,60	60%	70,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Mês	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	34.253.730,53	85.722.269,47
Despesa de Capital Líquida	388.113.708,26	4.023.968.414,74

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Mês	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	202.550,21	160.572.440,79
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	443.721.855,9

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual	
	Mínimo a Aplicar até o Mês	Valor Aplicado até o Mês
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	342.063.387,27	297.463.387,84

EVOLUÇAO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

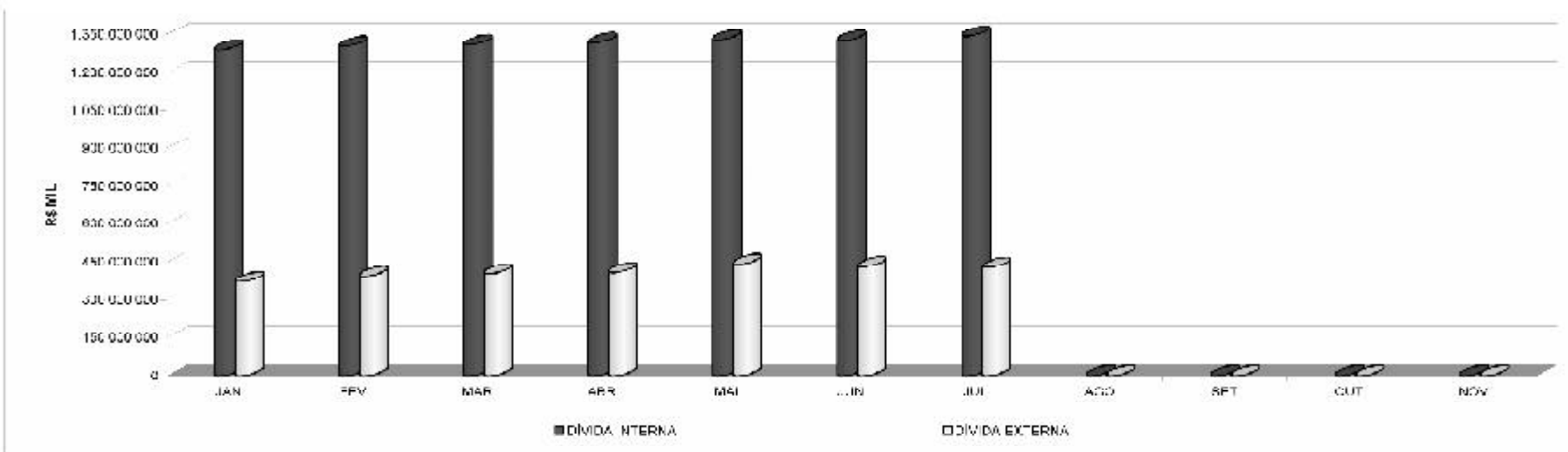
R$

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2004							TOTAL CONSOLIDADO (Subtotal Dívida Interna + SEF/GeDIP)
	DÍVIDA INTERNA				SUBTOTAL DIVIDA INTERNA	DÍVIDA EXTERNA		
	SEF/GeDIP	SEDUH/IDHAB	FCVS/CEF (-)	SALDO SEDUH/IDHAB SEM FCVS		SEF/GeDIP	CAESB/GDF	
JAN	1.141.140.529,11	194.084.998,83	17.840.484,33	146.214.514,50	1.287.385.043,61	369.595.241,39	82.567.867,44	1.686.980.285,00
FEV	1.155.608.155,20	194.231.714,66	48.107.139,00	146.127.585,66	1.301.735.740,86	392.086.980,20	52.180.286,86	1.693.822.721,06
MAR	1.160.969.647,33	194.594.854,40	48.419.447,88	146.175.406,52	1.307.145.053,85	402.178.937,99	66.914.966,32	1.709.323.991,84
ABR	1.169.214.253,17	194.893.224,76	48.711.199,42	146.182.025,34	1.315.396.278,51	407.170.569,59	75.800.818,30	1.722.566.848,10
MAI	1.181.352.958,97	195.286.250,97	49.026.453,82	146.259.797,15	1.327.612.756,12	440.195.119,63	82.246.560,15	1.767.807.875,75
JUN	1.177.982.468,51	195.286.250,97	49.026.453,82	146.259.797,15	1.324.243.265,66	430.018.460,92	85.307.280,06	1.754.260.706,58
JUL	1.196.332.710,23	195.286.250,97	49.026.453,82	146.259.797,15	1.342.592.507,38	427.090.827,18	86.426.077,53	1.769.683.334,56

NOTA:

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288/OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-STN/STF/DF.

2. não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "e" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.



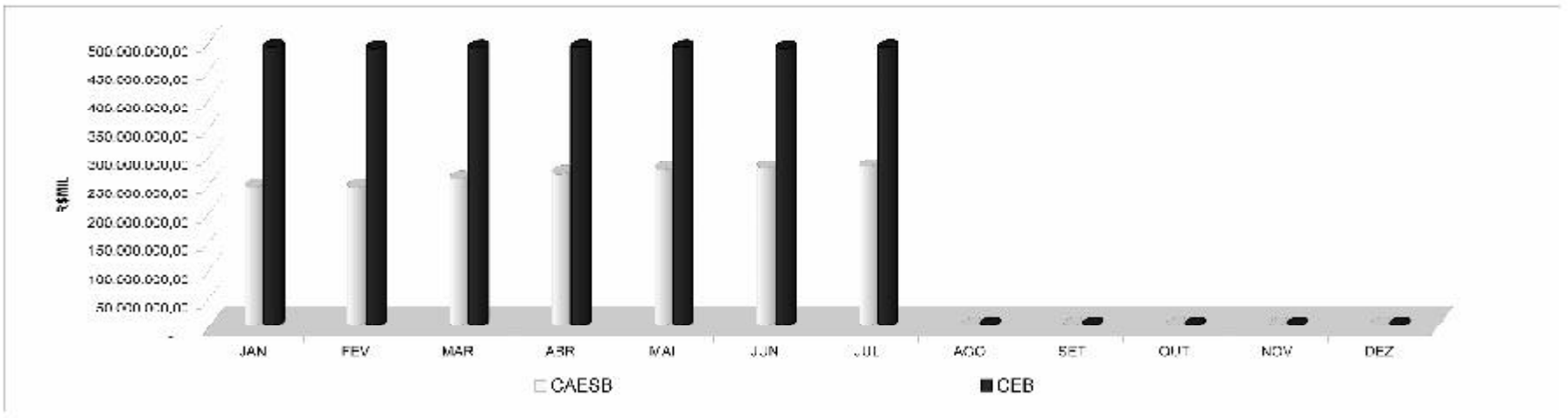
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

R$

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2004				TOTAL
	DÍVIDA INTERNA				
	CAESB			CEB	
	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	SOMA		
JAN	52.567.867,44	190.096.693,89	242.664.561,33	488.593.056,24	731.257.617,57
FEV	52.180.386,86	190.549.242,33	242.729.629,19	486.417.139,60	729.146.768,79
MAR	66.911.966,32	190.891.069,71	257.806.036,03	187.177.143,90	714.983.179,93
ABR	75.800.818,30	190.326.358,21	266.127.176,51	487.736.085,65	753.863.262,16
MAI	82.246.580,15	190.865.042,17	273.111.622,32	486.994.082,97	760.105.705,29
JUN	85.307.380,06	190.684.218,02	275.991.598,08	486.202.331,58	762.193.929,66
JUL	86.426.077,53	191.815.414,46	278.241.491,99	487.620.209,95	765.861.701,94

NOTA:
1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB assinalada no Contrato n.º 001/2001 SO/SEF/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundas do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-DR, entre o GDF e aquela empresa;

2. não consta dos ajustes firmados pelas entidades da administração indireta do complexo administrativo do Distrito Federal, a concessão, por aquele ente estatal, de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;



ELABORAÇÃO/GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA/DIGAT/SUFIN/SEF
FONTE: CAESB/CEB

ATO DECLARATÓRIO Nº 04, DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 68, II, e no artigo 70, II, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994; no inciso VII, § 1º, do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de Dezembro de 1985, acrescentado pelo artigo 2º da Lei nº 2.829, de 26 de Novembro de 2001, e, ainda, considerando o que consta do Processo nº 048.006.137/2003 declara: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA o automóvel VW SANTANA, ano de fabricação 2003, chassi nº 9BWACO3X83PO18087, placa JGF – 5136, em razão do preenchimento das condições e requisitos legais. A não satisfação superveniente das condições e requisitos exigidos ensejará a cobrança do respectivo tributo. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-RESPONDENDO

Em 19 de agosto de 2004.

Processo nº 040.000.216/2003. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 e artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da nota de empenho e pagamento, no valor de R$ 75.863,88 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, para atender despesa com serviços de água e coleta de esgotos sanitários, durante os meses de agosto a dezembro/2003, conforme faturas nºs 4.212/01 a 4.212/17 de agosto/2003, folhas 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 302, 304, 306 e 308; faturas nºs 4.212/01 a 4.212/17 de setembro/2003, folhas 352, 320, 322, 324, 326, 328, 330, 332, 334, 336, 338, 340, 342, 344, 346 e 348; faturas nºs 4.212/01 a 4.212/17 de outubro/2003, folhas 356, 358, 360, 362, 364, 366, 368, 370, 372, 374, 376, 378, 380, 382, 384 e 386; faturas nºs 4.212/01 a 4.212/17 de novembro/2003, folhas 390, 392, 394, 396, 398, 400, 402, 404, 406, 408, 410, 412, 414, 416 e 418; faturas nºs 4.212/01 a 4.212/17 de dezembro/2003, folhas 422, 424, 426, 428, 430, 432, 434, 436, 438, 440, 442, 444, 446, 448 e 450, constantes dos autos. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92, despesas de exercícios anteriores; subatividade 8.517.0062, manutenção dos serviços administrativos gerais da Secretaria de Estado de Fazenda.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DESPACHO DO SECRETÁRIO - RESPONDENDO

Em 24 de agosto de 2004

RECURSO À INSTÂNCIA ESPECIAL Nº: 20/04; PARECER Nº: 164/04- GAB/SEF; PROCESSO Nº 040.012.696/97; RECORRENTE: PROCURADORA REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA RECORRIDO: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS/RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA. EMENTA: INSTÂNCIA ESPECIAL DA FAZENDA - RECURSO AO SECRETÁRIO DE FAZENDA. TRIBUTÁRIO - ICMS - DERIVADOS DE PETRÓLEO - AQUISIÇÃO EM OUTRA UNIDADE FEDERADA - CONSUMIDOR FINAL - CONTRIBUINTE - EXIGÊNCIA DO IMPOSTO. O recurso hierárquico especial de decisão proferida pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais ao Secretário de Fazenda (Lei Distrital nº 657/94, art. 40) é compatível com a Lei Orgânica do Distrito Federal (arts. 31 e 32). Inexiste imunidade tributária em operações de compra e venda de derivados de petróleo realizadas entre distribuidor e consumidor final. É cabível a cobrança do ICMS no regime de substituição tributária antes da Lei Complementar 87/96, porquanto o convênio 66/88 tem força de norma complementar. No Distrito Federal, a Lei nº 07, de dezembro de 1988, nos moldes do Convênio ICM 66/88, alcançou a matéria tributária sobre a incidência de ICMS sobre operações de compra e venda de derivados de petróleo. Recurso à Instância Especial conhecido e provido. Em vista dos argumentos expendidos pela Assessoria Técnico-Legislativa nos termos do PARECER GAB/SEF Nº 164/04, o qual aprovo, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO ao Recurso Especial nº 20/04, interposto pela Representação Fazendária, para reformar a decisão do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, restabelecendo-se integralmente a decisão de primeira instância. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Chefia de Gabinete para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 24 DE AGOSTO DE 2004

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do art. 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria nº 91, de 26 de março de 2004, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, RESOLVE:

Art. 1º Para os fins do art. 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são: I - para o litro de gasolina, R$ 2,153; II – para o litro de óleo diesel, R$ 1,546; III – para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R$ 2,596; IV – para o litro de álcool hidratado, R$ 1,638.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 126-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF, DE 25 DE AGOSTO DE 2004

Parcelamento – LC 432/2001

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23/03/2004 e nº 54, de 11/05/2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09/07/2002 e 688, de 29/12/2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047-001743/2004, André Luis Sousa Silva Me, 4-000350330; 047-001673/2004, Célia do Carmo Machado, 4-000343954; 047-001863/2004, Daniel dos Santos Oliveira, 4-000359796; 047-001718/2004, Evolue Cabelereiros Ltda Me, 4-000347810; 047-001766/2004, Floraci Joaquina dos Santos, 4-000352074; 047-001769/2004, Fabio Luis Melo Silva, 4-000352791; 047-001860/2004, Gilvan Gonçalves Marinho, 4-000359672; 047-001796/2004, Helia Maria Barbosa Parente, 4-000354921; 047-001842/2004, Infotech Informática e Copiadoras Ltda Me, 4-000358587; 047-001721/2004, João Emilio Soares de Araújo, 4-000348379; 047-001773/2004, Joaquina Ribeiro dos Santos, 4-000352350; 046-004887/2004, Jose Humberto de Sousa, 4-000355936; 047-001877/2004, Maria Neide dos Santos, 4-000360689; 047-001549/2004, Maria Almira Moura de Freitas, 4-000329129; 047-001822/2004, Norma Sueli Alves Soares, 4-000357009; 047-001359/2004, Ozano Francisco da Silva Me, 4-000348573; 047-001591/2004, Patrícia Pedrosa Me, 4-000335102; 047-001592/2004, Patrícia Pedrosa Me, 4-000335129; 042-006010/2004, Regina Francisca Pereira Me, 4-000344314; 047-001858/2004, Serena Nery dos Santos Lima, 4-000359540; 047-001866/2004, Sige Geraldo de Almeida Sobrinho, 4-000359982; 047-001846/2004, Roberto Alves, 4-000359001; 047-001608/2004, Tecnoar Comércio Manutenção de Ferramentas Pneumáticas Ltda, 4-000337164; 047-001853/2004, Wesley Christian de Moura, 4-000359184; 047-001898/2004, Francisco de Assis Pinheiro, 4-000362240. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOVENILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO DA GERENTE

Em 24 de agosto de 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, e ainda, com amparo no artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção, no exercício de 2004, do Imposto sobre a Propriedade Rural e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, do(s) requerente(s) a seguir nominado(s), de acordo com o Número do Processo, Interessado, CPF, Inscrição do Imóvel: 0045-000328/2004, José Antônio Arante, 309.865.831-20, 4542907-3, requerente não reside no imóvel, conflitando com o art. 3º da Lei nº 1362, de 30 de dezembro de 1996; 0047-000003/2004, José Vicente Rodrigues, 114.298.441-91, 4706281-9, requerente não reside no imóvel, conflitando com o art. 3º da Lei nº 1362, de 30 de dezembro de 1996; 0047-000325/2004, Maria José Pereira, 224.108.801-34, 4706325-4, requerente não reside no imóvel, conflitando com o art. 3º da Lei nº 1362, de 30 de dezembro de 1996; 0047-000431/2004, Maria Vieira Dias, 179.191.691-00, 1620273-2, requerente não reside no imóvel, conflitando com o art. 3º da Lei nº 1362, de 30 de dezembro de 1996; 0047-000669/2004, Jerzia Carlos de França, 604.457.347-87, 4542239-7, requerente não reside no imóvel, conflitando com o art. 3º da Lei nº 1362, de 30 de dezembro de 1996; 0047-000298/2004, Nelli Ojopi Somberg, 347.126.587-20, 4766897-0, requerente com renda superior a dois salários mínimos, conflitando com o art. 3º da Lei nº 1362, de 30 de dezembro de 1996; 0047-000401/2004, Júlio Valdevino da Silva, 101.854.291-49, 4765404-X, requerente com renda superior a dois salários mínimos, conflitando com o art. 3º da Lei nº 1362, de 30 de dezembro de 1996; 0047-000768/2004, Antônio Pereira de Oliveira, 119.369.081-15, 4542152-8, requerente com renda superior a dois salários mínimos, conflitando com o art. 3º da Lei nº 1362, de 30 de dezembro de 1996. Cumpre esclarecer que nos termos do § 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

JOVENÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 24 de agosto de 2004.

Processo Nº: 040.000.181/2003. Interessado: Americel S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R$ 12.597,04 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos), em favor da AMERICEL S/A, para atender a despesa com serviços telefônicos prestados a esta Secretaria, durante os meses de setembro a dezembro/2003, conforme Faturas nas 138 a 169/102003, 345 a 375/112003, 342 a 376/122003 e 391 a 420/012004; às fls.667 a 730, 736 a 798, 804 a 874 e 882 a 948, nos autos. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2004

Processo: 080.020734/2004 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Interessado: Câmara do Livro do Distrito Federal O Subsecretario de Apoio Operacional desta Secretaria, tendo em vista a inviabilidade de competição e ausência de alternativas para a Administração contratar e fundamentada no Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acostadas às fls. 84 do processo nº 080.020734/2004, e o parecer nº 239/2004 favorável da Assessoria Técnico-Legislativa, constante das fls. 78/81, desse mesmo processo, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da CAMARA DO LIVRO DO DISTRITO FEDERAL – CLDF, que visa oportunizar o desenvolvimento do projeto intitulado "XXIII Feira do Livro de Brasília", a ser realizada no período de 27/08/2004 a 07/09/2004, no Pátio Brasil Shopping, no valor de R$ 308.500,00 (Trezentos e oito mil e quinhentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARISTELA DE MELO NEVES

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 24 de agosto de 2004

PROCESSO Nº : 030.004072/2004 INTERESSADO : Daniel Reis de Medeiros Guimarães HOMOLOGO o Parecer nº 115/2004-CEDF, de 17/8/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Daniel Reis de Medeiros Guimarães, no Tippecanoe Valley High School, em Akron, Indiana - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº : 030.008085/2003 INTERESSADO : Adriana Sílvia Oliveira Galaxe HOMOLOGO o Parecer nº 116/2004-CEDF, de 17/8/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Adriana Sílvia Oliveira Galaxe, via exames de estado, conforme diploma de equivalência do Ensino Médio, expedido pelo Departamento de Educação do Maine e Histórico Escolar expedido pelo serviço dos exames de educação geral (Tests of General Educacional Development), em Augusta, Maine – Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº : 030.004053/2004 INTERESSADO : Saba Varvaei HOMOLOGO o Parecer nº 117/2004-CEDF, de 17/8/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Saba Varvaei, no Instituto Farzanegan, em Teerã - Irã, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº : 030.003846/2004 INTERESSADO : Elizabeth Gomes Dias HOMOLOGO o Parecer nº 118/2004-CEDF, de 17/8/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Elizabeth Gomes Dias, no Colegio Bilingue "Intiyan", em Quito - Equador, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.001959/2002 INTERESSADO: Escola Aplicação HOMOLOGO o Parecer nº 121/2004-CEDF, de 17/8/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por: a) Credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 3/5/2002, a Escola Aplicação, localizada no SRES Quadra 3, Bloco "C", Casa 27, Cruzeiro Velo – DF, mantida pela Escola Mantenedora do Planalto Ltda., b) autorizar o funcionamento da educação infantil – creche e pré-escola.

PROCESSO Nº: 030.004622/2002 INTERESSADO: Colégio Isaac Newton HOMOLOGO o Parecer nº 122/2004-CEDF, de 17/8/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por INDEFERIR o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento do Colégio Isaac Newton, localizado na QN 7, Área Especial nº 11, Riacho Fundo I – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Isaac Newton Ltda., para oferecer educação de jovens e adultos – curso supletivo a distância em nível médio.

MARISTELA DE MELO NEVES

SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL
DIRETORIA DE UNIDADES REGIONAIS
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 2004.
A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO SAMAMBAIA DA SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 11, incisos IV e V, da Portaria n° 166, de 26/06/2003, da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF n.° 141, de 24/07/2003, p. 03, RESOLVE: 1. Prorrogar, conforme Art. 145, Parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11/12/1990, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Sindicante n.° 080-025917/2003.
MARIA DA GRAÇA SAMPAIO PEREIRA

SUBSECRETARIA DE SUPORTE OPERACIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 2004.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5.º, inciso II, da Portaria n.° 166, de 26/6/2003, da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF n.° 141, de 24/7/2003, p. 03, RESOLVE:1. Prorrogar, conforme Art. 145, Parágrafo único da Lei n.° 8.112, de 11/12/1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/08/2004, o prazo para conclusão do Processo Sindicante n.° 080.025076/2003.
MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 2004
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 75, de 21/06/2004, RESOLVE: 1-Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 18/07/2004, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 060.014.834/03. 2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO ANTÔNIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 17 de agosto de 2004
O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa apresentada no laudo médico informando da necessidade de aquisição com urgência do(s) medicamento(s) COLISTIMETATO SÓDICO PÓ LIOFILIZADO PARA INJETÁVEIS 150 MG, frasco-ampola (POLIMIXINA E), destinado ao paciente PAULO RICARDO C. BARCELOS, após verificação dos preços no mercado, acostadas ao Processo nº 060.011.203/2004, e o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa (ASTEL), que com base no art. 24, inciso IV, acostado ao mesmo processo, dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência, para a contratação direta da empresa OPEN REP. IMP. EXP. E DIST. LTDA, no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s), por ter apresentado o menor preço, pelo valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.
MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 19 de agosto de 2004
O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa apresentada no laudo médico informando da necessidade de aquisição com urgência do(s) medicamento(s) IMUNOGLOBULINA EQUINA ANTI-TIMÓCITOS HUMANOS 100 mg/5 ml Fr, destinado ao paciente JOSÉ MIGUEL SILVA LIMA, após verificação dos preços no mercado, acostadas ao Processo nº 060.011.077/2004, e o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa (ASTEL), que com base no art. 24, inciso IV, acostado ao mesmo processo, dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência, para a contratação direta das empresas MULTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e FERRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s), por terem apresentados os menores preços, pelo valor de R$ 10.503,80 (dez mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos) e R$ 2.296,80 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), respectivamente, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.
MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 23 de agosto de 2004
Processo: 113.001861/2003; Interessado: FUB – Fundação Universidade de Brasília; Assunto: Emissão de nota de empenho; Objeto: Pagamento de serviços estatísticos de tráfego e velocidade. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, 1) ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação, 2) determina de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$29.060,90 (vinte e nove mil, sessenta reais e noventa centavos).
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 24 de agosto de 2004
Processo: 113.002454/2004; Interessado: MEIO & MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA; Assunto: Emissão da nota de empenho; Objeto: Pagamento de assinatura anual. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$470,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Processo: 113.000524/2004; Interessado: DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL; Assunto: Emissão da nota de empenho; Objeto: Pagamento de prestação de serviços. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$31.665,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco centavos).
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 115, DE 19 DE AGOSTO DE 2004.
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e as disposições contidas na Resolução n° 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda o que consta do processo n° 094.000.467/2004, resolve: I. Instaurar Tomada de Contas Especial, com o fim de apurar as responsabilidades pela falta dos bens patrimoniais, no total de 64 (sessenta e quatro) itens, indicados no Inventário de Bens Patrimoniais, relativo ao exercício de 2003, perfazendo um montante de R$ 4.579,45 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente ao valor de aquisição, e R$ 17.458,20 (dezessete mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos), referente ao valor de mercado.
II. Incumbir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída mediante a Instrução de Serviço "BELACAP" n° 183 de 29 de novembro de 2000 e alterações posteriores, da apuração dos fatos.
III. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
IV. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.
LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, tendo em vista o disposto nos artigos 17, 18, 30, 38, incisos XXIX e XXX, e 43 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 17.045, de 22 de dezembro de 1995, e considerando as determinações contidas no item II, alínea "f", da Decisão nº 5700/2003, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; considerando ainda, o que estabelecer a Portaria nº 131-ST, de 24 de novembro de 2003, RESOLVE: 1. ESTABELECER o período de 23 de agosto a 31 de outubro de 2004 para a realização da pesquisa de quantitativo de passageiros e de suas respectivas formas de pagamento de passagem, no Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal – STPA/DF, de que trata a Portaria nº 131-ST, de 24 de novembro de 2003. 2. DETERMINAR aos permissionários e operadores do STPA/DF que, no período fixado no item anterior, assegurem aos pesquisadores devidamente identificados o livre acesso aos veículos do serviço. 3. DETERMINAR ao responsável pelo Sistema de Informações da DFTRANS a emissão de relatório "Demonstrativo Operacional e Receita" do STPA/DF, por dia, por linha, por permissionário e por viagem, durante o período de pesquisa, na forma solicitada pelo Grupo de Trabalho. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURO COSTA MENDES CATEB

PORTARIA Nº 153, DE 25 DE AGOSTO DE 2004.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V do Regimento aprovado pelo Decreto 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, e ainda, com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto 23.938, de 24 de julho de 2003, tendo em vista o pedido no Ofício nº 03/2004-CE/ST, de 20 de agosto de 2004, resolve: PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias o prazo de que trata o item 3 da Portaria nº 59, de 13 de maio de 2004, da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURO COSTA MENDES CATEB

PORTARIA Nº 154, DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V do Regimento aprovado pelo Decreto 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, e ainda, com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto 23.938, de 24 de julho de 2003, tendo em vista o pedido e as justificativas relatadas no Ofício nº 44/2004-CS/ST, de 20 de agosto de 2004, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias os prazos de que tratam as Portarias nº 39, de 12 de abril de 2004, item 4; nº 41, de 16 de abril de 2004, item 3; nº 45, de 19 de abril de 2004, item 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO COSTA MENDES CATEB

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de agosto de 2004

PROCESSO: 030.002.230/2004; INTERESSADO: ST; ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL. Acolho o pronunciamento de fl. 56, do Chefe da Divisão de Administração Geral/ST, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e não tendo a contratada se utilizado da faculdade da defesa prévia, aplico multa no valor de R$ 96,17 (noventa e seis reais e dezessete centavos) à firma LIDERANÇA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., por ter entregue os materiais, constantes da Nota de Empenho nº 00438/2004, com atraso de 16 (dezesseis) dias em relação ao prazo previsto na proposta de preços apresentada. Publique-se. Dê-se ciência à firma apenada. Restitua-se à DAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

MAURO COSTA MENDES CATEB

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de agosto de 2004

PROCESSO Nº: 030.003.166/2004; INTERESSADO: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A.- EMBRATEL; ASSUNTO: Serviço de Telefonia Interurbanas e Internacionais. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A.- EMBRATEL, objetivando atender despesas com serviços de telefonia Interurbanas e Internacional para a Estação Rodoviária, esta Secretaria e seus Departamentos, do Sistema Viário e Departamento de Concessões e Permissões, no mês de julho/2004, conforme Notas de Empenho nºs 650, 651 e 652, de 20/08/2004, nos valores de R$ 50,00, R$ 50,00 e R$ 50,00, respectivamente. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Orçamento Finanças/ST, para as demais providências.

PROCESSO Nº: 030.000.512/2004; INTERESSADO: Secretaria de Transportes; ASSUNTO: Serviços de comunicação de dados em link frame relay - 256 Kbps – GDFNET. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da BRASIL TELECOM S/A, objetivando atender despesas com serviços de comunicação de dados em link frame relay - 256 Kbps - GDFNET, para esta Secretaria, no mês de julho/2004, conforme Nota de Empenho nº 444, 503, 624 e 656, nos valores mensais de R$ 587,85, R$ 587,85, R$ 587,85 e R$ 38,74, respectivamente. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Orçamento e Finanças/DAG/ST, para as demais providências.

PROCESSO: 030.001.207/2004; INTERESSADO: ST; ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL. Acolho o pronunciamento de fl. 148, do Chefe da Divisão de Administração Geral/ST, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e não tendo a contratada se utilizado da faculdade da defesa prévia, aplico multa no valores de R$ 128,02 (cento e vinte e oito reais e dois centavos) à firma CONECT PLANALTO COM. SERVIÇOS LTDA., por ter entregue o material constante da Nota de Empenho nº 338/2004, com atraso de 16 (dezesseis), em relação ao prazo previsto na proposta de preços apresentada. Publique-se. Dê-se ciência à firma apenada. Restitua-se à DAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

MAURO COSTA MENDES CATEB

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Decreto 21.170 de 5 de maio de 2000 e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 RESOLVE: I – APROVAR a programação e realização do Show Popular – Projeto Pão Music – no 07 de setembro de 2004, na forma constante no processo nº 150.000783/2004. II – Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de agosto de 2004

PROCESSO: 150.001.154/2004; INTERESSADO: ROSE MARY COSTA SOUSA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ROSE MARY COSTA SOUSA, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00088/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "GENTE DIFERENTE E INTERESSANTE", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.047/2004; INTERESSADO: DONIZETTI FERREIRA GARCIA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DONIZETTI FERREIRA GARCIA, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00089/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "METAL MORFOSE", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.049/2004: INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS OLINDA DA SILVA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FRANCISCO DE ASSIS OLINDA DA SILVA, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00090/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto LITERATURA AO VIVO - MUJO", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.827/2004; INTERESSADO: MARIA LILIA DINIZ DE AMORIM; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA LILIA DINIZ DE AMORIM, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00091/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "MIOLO DE POTE NA CACIMBA DE BEBE", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.199/2004; INTERESSADO: VERA LUCIA FERNANDES PINTO; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de VERA LUCIA FERNANDES PINTO, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00092/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "A MENINA NA JANELA", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.372/2004; INTERESSADO: CLEANE MARQUES CALAZANS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CLEANE MARQUES CALAZANS, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00093/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "SUJEITO A PROVA – OBJETO UM", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.533/2004; INTERESSADO: MARIA ALEXANDRA MILITÃO RODRIGUES; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA ALEXANDRA MILITÃO RODRIGUES, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00094/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "O NOME DAS COISAS", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.346/2004; INTERESSADO: MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00095/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "MEU CERRADO", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.270/2004; INTERESSADO: CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES BUMBA MEU BOI; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES BUMBA MEU BOI, no valor de R$ 40.000,.00 (quarenta mil reais), especificada na Nota de Empenho

nº 00096/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "MANUTENÇÃO 2004", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.484/2004; INTERESSADO: ANTI STATUS COMPANHIA DE DANÇA LTDA-ME; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANTI STATUS COMPANHIA DE DANÇA LTDA-ME , no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00097/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "ASQ ARTE EDUCAÇÃO", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO

1 - Na Deliberação n. º 46/2004 - COPEP/DF, de 20 de agosto de 2004, publicada no DODF n. º 162, de 24 de agosto de 2004, ONDE SE LÊ: PROCESSO, INTERESSADO: 160.000.224/2003 BRAGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, 160.000.201/2004 CONTRAST COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. LEIA-SE: PROCESSO, INTERESSADO: 160.000.224/2003 BRAGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, Brasília, 25 de agosto de 2004.

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de junho de 2004

O SUBSECRETARIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa a inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, acostada à fl. nº 6, do processo nº 240.000.038/2004, e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante situação da fl. 5, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da empresa BRASIL TELECOM S/A, prestação de serviço de tarifas telefônicas, pelo valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETARIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa a inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, acostada à fl. nº 10, do processo nº 240.000.043/2004, e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante situação da fl. 9, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da empresa BANCO DE BRASÍLIA – S/A, referente a aquisição de vales-transporte para servidores desta secretaria, pelo valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETARIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa a inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, acostada à fl. nº 6, do processo nº 240.000.041/2004, e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante situação da fl. 5, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, prestação de serviço de tarifas água e esgoto, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETARIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa a inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, acostada à fl. nº 6, do processo nº 240.000.040/2004, e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante situação da fl. 5, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, prestação de serviço de tarifas de energia elétrica, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETARIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa a inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, acostada à fl. nº 06, do processo nº 240.000.051/2004, e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante situação da fl. 5, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES - EMBRATEL, referente de serviços de tarifas telefônicas, pelo valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETARIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa a inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, acostada à fl. nº 6, do processo nº 240.000.051/2004, e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante situação da fl. 5, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da empresa EMBRATEL BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL, prestação de serviço de tarifas telefônicas, pelo valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETARIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa a inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, acostada à fl. nº 6, do processo nº 240.000.039/2004, e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante situação da fl. 5, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da empresa EMBRATEL BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL, prestação de serviço de tarifas telefônicas, pelo valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETARIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa a inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, acostada à fl. nº 06, do processo nº 240.000.042/2004, e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante situação da fl. 5, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da empresa TELE CENTRO OESTE PARTICIPAÇÕES S/A, referente de serviços de tarifas telefônicas, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de Agosto de 2004

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, acostada à folha 17 do processo nº 130.000.329/2004 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 10 a 12 desse mesmo processo, encontram - se contemplados no artigo 24 inciso VIII para atender despesas com o evento Ação Solidária da Polícia Civil, instalação e retirada de dois pontos de luz, conforme orçamento nº 219/2004 – NOPSD, no estacionamento da Feira Permanente de Sobradinho II, no valor de R$ 228,57 (duzentos e vinte e oito reais e cinqüenta e sete centavos), autorizando o empenho de nº 00507/2004 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, acostada à folha 17 do processo nº 130.000.329/2004 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 10 a 12 desse mesmo processo, encontram - se contemplados no artigo 24 inciso XXII para atender despesas com o evento Ação Solidária da Polícia Civil, parte relativa ao consumo de Iluminação Pública, conforme orçamento nº 219/2004 – NOPSD, no valor de R$ 207,89 (duzentos e sete reais e oitenta e nove centavos), autorizando o empenho de nº 00508/2004 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 76, de 23 de julho de 2004, publicada no DODF nº 143 de 28/07/2004, página 12, que cancelou a Autorização de Uso nº 21/2004 e, conseqüentemente, o Alvará de Funcionamento nº 412/2004, tendo em vista as correções havidas no processo 137.000.768/2004.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 23 DE AGOSTO DE 2004

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica: DA: 38.118 – Administração Regional do Lago Sul – RA XVI; 190.118 – Administração Regional do Lago Sul – RA XVI; PARA: 38.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; 380.101 - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1300.1100.0049 – Promoção de Atividades Culturais da Região Administrativa do Lago Sul. Natureza da Despesa: 339039; Fonte:100; Valor (R$)12.000,00. OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários, objetivando atender as despesas com a instalação de iluminação provisória no Parque Ecológico Ermida Dom Bosco, para as comemorações de aniversário do Sonho de Dom Bosco.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto 16.244, de 28 de novembro de 1994, resolve: ANULAR, de acordo com a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, artigo 31, inciso III, a Carta de Habite-se nº 27/2004, referente ao processo 149.000.024/2003, em nome de MAURITO MASUTSUGUI MOCHIDA e TOMIKO SHIGUEDOMI MOCHIDA, tendo em vista o engano no endereço predial, que saiu como SML/Norte, MI 07, conjunto 01, casa 02, fração "C" e o correto é SML/Norte, MI 07, conjunto 01, casa 02.

ERIVALDO MESQUITA

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 20 de agosto de 2004

PROCESSO: 193.000.158/2004; INTERESSADO: Laís Fontoura Aderne; ASSUNTO: "I Encontro Bienal de Ecologia Humana, Ambiental e Social do Ecomuseu do Cerrado". TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor da Fundação Universitária de Brasília - FUBRA, para a execução do evento intitulado "I Encontro Bienal de Ecologia Humana, Ambiental e Social do Ecomuseu do Cerrado", a realizar-se no período de 21 a 25/08/2004, em Brasília-DF.

EMIR JOSÉ SUAIDEN

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Em 24 de agosto de 2004

PROCESSO Nº: 020.002.212/2004, INTERESSADOS: FAXFORME-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS E INFORMÁTICA LTDA E APOLO PAPELARIA LTDA. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA. Nos termos do item I, letra "d", da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998, aplico multas às seguintes firmas: - FAXFORME-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, no valor de R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente ao atraso de 13 (treze) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 2004NE00339; - APOLO PAPELARIA LTDA, no valor de 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), referente ao atraso de 14 (quatorze) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 2004NE00340.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA PROCURADORIA GERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 27/28 do Processo nº 020.002.714/2004, e o parecer favorável nº 331/2004-PROCAD, constante das fls. 17/22, deste mesmo processo, dispensou a licitação, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da Associação Brasileira de Orçamento Público, com a finalidade de prestar serviço de capacitação de um servidor desta Casa Jurídica, ministrando o "III Curso de Planejamento e Orçamento Público para não Especialistas da Área" no período de 08/08 a 10/09/2004, pelo valor de R$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO-PRG, para as devidas providências.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA PROCURADORIA GERAL, tendo em vista justificativas e pareceres constantes do Processo nº 020.003.314/2004 e anexos, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta do Instituto Brasileiro de Ensino e Pesquisa – IBP, para a prestação de serviço capacitação de vinte e nove procuradores desta Casa Jurídica, ministrando o "O Poder Público em Juízo" no período de 19/08 a 21/08/2004, no valor de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinqüenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO-PRG, para as devidas providências.

EVALDO DE SOUZA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 58/2004, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2004(*). Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3863.

CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO: 1) 2467/96, Admissão de Pessoal, TCB; 2) 1366/99, Aposentadoria, Angela Albertina Dutra Araujo; 3) 1573/04, Aposentadoria, Francisco Paes Landim; 4) 1693/82, Aposentadoria, Hugo de Assis Costa; 5) 1826/89, Aposentadoria, José Bonifácio Martins Amaral; 6) 1888/03, Aposentadoria, Lais Angela Milazzo; 7) 189/99, Aposentadoria, Maria Teresa Galvão de Oliveira; 8) 1275/04, Aposentadoria, Maria Virtuosa Araujo Lima; 9) 1442/04, Aposentadoria, Nailda Martins da Costa; 10) 3120/90, Aposentadoria, Nivaldo Pereira dos Santos; 11) 3918/97, Contrato, RA-I – Agência Regul. Serv. Públicos; 12) 790/04, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 13) 876/02, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, CODEPLAN; 14) 1052/02, Licitação, Corpo de Bombeiros Militar do DF; 15) 96/03, Pensão Civil, Francelina Horta Ribeiro Paiva; 16) 6623/96, Pensão Civil, Francisca Freire; 17) 431/04, Pensão Civil, Laurita silva Carvalho Monteiro; 18) 1697/04, Pensão Civil, Neuraci Maria dos Santos; 19) 534/04, Reforma (Militar), Marco Aurélio Lima Martins; 20) 1721/02, Representação, MPTCDF; 21) 4330/93, Revisão de Concessão, Marleido Avelino da Nóbrega; 22) 879/02, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE Contas.

CONSELHEIRA MARLI VINHADELI: 1) 1343/04, Pensão Civil, André Luiz Ferrreira dos Santos.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO: 1) 3037/99, Admissão de Pessoal, CBMDF; 2) 2117/03, Aposentadoria, Astolpho Alves de Oliveira; 3) 658/95, Aposentadoria, José Antônio Pereira; 4) 4974/98, Aposentadoria, José Cardoso Lacerda de Oliveira; 5) 3125/96, Aposentadoria, Wilson de Almeida Pinto; 6) 3503/99, Ata de órgãos colegiados, 3ª ICE - Div. Acompanhamento, Advogado(s): Cleuza Francisca Ramos Campos; 7) 1793/00, Auditoria Integrada, Divisão de Auditoria - 3ª ICE, Advogado(s): Helena de Jesus Gonçalves Serejo; 8) 1612/03, Estudos Especiais, Tribunal de Contas do DF; 9) 496/02, Inspeção, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 10) 2125/03, Inspeção, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 11) 108/91, Pensão Civil, Engraça da Silva Santos; 12) 3356/92, Pensão Civil, Márcio Alexandre Perete Dantas; 13) 6428/93, Pensão Civil, Maria de Souza Peres; 14) 2488/85, Pensão Militar, Francisca Garibaldi Pinto; 15) 1383/00, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 16) 5773/94, Representação, SGA; 17) 6494/93, Solicitações de Informações, 3ª ICE Audit, Advogado(s): Alessandro Marcone Ferraz Matos, José Carlos de Matos; 18) 2406/00, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 19) 1630/01, Tomada de Contas Especial, SDECT.

CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA: 1) 104/04, Aposentadoria, Maria do Carmo Reis; 2) 1123/02, Auditoria de Regularidade, DMTU; 3) 1027/04, Reforma (Militar), Leonidas Ribeiro de Almeida; 4) 1029/04, Reforma (Militar), Vicente Ferreira de Moura Netto.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 966/04, Admissão de Pessoal, PMDF; 2) 714/97, Aposentadoria, Carmem Silvia Carneiro da Silva; 3) 2548/90, Aposentadoria, João Batista dos Santos; 4) 1407/02, Aposentadoria, Jorge Cardoso Pires, Advogado(s): Célio Afonso de Almeida, João Flavio Iemini de Rezende; 5) 1172/99, Aposentadoria, Maria Vieira da Silva; 6) 471/90, Aposentadoria, Paulo Victor Rada Rezende; 7) 179/02, Auditoria de Regularidade, 3ª ICE -Divisão de Auditoria, Advogado(s): Estenio Campelo Bezerra e outros, Teresa Amaro Campelo Bezerra; 8) 1094/04, Auditoria de Regularidade, Departamento de Trânsito do DF; 9) 626/02, Denúncia, Secretaria de Saúde do DF; 10) 955/00, Inspeção, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 11) 1471/03, Licitação, Divisão de Acompanhamento - 3ª ICE; 12) 2101/03, Licitação, Divisão de Auditoria - 3ª ICE; 13) 381/98, Pensão Civil, Francisca Sousa da Silveira; 14) 1452/03, Pensão Civil, Helena Reis Araujo; 15) 3102/96, Pensão Militar, Maria Helena Viana de Melo Lopes; 16) 1168/01, Tomada de Contas Especial, RA IX.

AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 70/98, Aposentadoria, Geraldo Rosa de Freitas; 2) 5714/93, Aposentadoria, Maria do Socorro de Macedo; 3) 1082/94, Pensão Civil, Irlanda Machado Pereira; 4) 4987/97, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 5) 2096/00, Tomada de Contas Especial, FHDF; 6) 660/01, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Educação do DF; 7) 3482/99, Tomada de Contas Especial, ST, Advogado(s): Erenice Alves Guerra.

SO nº 3863. Totais: 60 processo(s) envolvendo o montante de R$ 942.368.707,30.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 447.

CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA: 1) 1226/04, Relatório de Atividades, Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.

SA nº 447. Totais: 0 processo(s) envolvendo o montante de R$ 0,00.

(*) Elaborada conforme o art. 1° da Res. n° 161, de 09/12/2003

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 3467/04, proferida no Processo nº 2857/97, na Sessão Ordinária nº 3857, realizada em 10.08.04 e publicada no DODF nº 159, edição de 19.08.04, pág. 33, na parte ONDE SE LÊ: "PROCESSO Nº 2825/97 (apensos os de nºs 040.004.685/95, 040.005.583/95 e 3 volumes) – Exame da documentação constante do Processo apenso de nº 093.000.666/94, versando sobre desligamentos ocorridos na Companhia Energética de Brasília-CEB, encaminhado à Corregedoria-Geral do DF, em cumprimento ao art. 13 da Resolução nº 100/98, e por aquele Órgão a esta Casa, em atendimento ao art. 14 da mesma Resolução", LEIA-SE: "PROCESSO Nº 2825/97 (apensos os de nºs 040.004.685/95, 040.005.583/95 e 3 volumes) – Tomada de contas anual de ordenadores de despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, relativa ao exercício/1994. -".

Na Decisão nº 3491/04, proferida no Processo nº 0319/04, na Sessão Ordinária nº 3857, realizada em 10.08.04 e publicada no DODF nº 159, edição de 19.08.04, pág. 35, na parte ONDE SE LÊ: "PROCESSO Nº 0319/04 – (...) tomou conhecimento dos documentos de fls. 123/124 e concedeu a prorrogação de prazo de trinta (30) dias, a contar desta decisão, aos Srs. Agrício Braga Filho e João Lopes Neto, para que apresentem suas razões de defesa", LEIA-SE: "(...) tomou conhecimento do documento de fl. 133 e concedeu a prorrogação de prazo de quinze (15) dias, a contar da data do requerimento (29-7-04), para que os Srs. Agrício Braga Filho e João Lopes Neto apresentem suas razões de defesa."